LEI Nº 3.858 DE 28 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I- As Metas Fiscais;

II- As Prioridades da Administração Municipal;

III- A Estrutura dos Orçamentos;

IV- As Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município;

V- As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI- As Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII- As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII- As Disposições Gerais.

I– DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos I a V desta Lei.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Fundos e Indireta constituídas pela Autarquia e Sociedade de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Projeção Atuarial do RPPS;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

METAS ANUAIS

Art. 5º Em cumprimento ao §1º, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

Parágrafo único. Os valores da coluna "%PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º Atendendo ao disposto no §2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7° De acordo com o §2°, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8° Em obediência ao §2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9° O §2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 10. O §2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 11. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 12. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 13. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

II– DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 14. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020 encontram-se detalhadas no Anexo da Lei.

III– DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 15. O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 16. A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão ser anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da STN.

Art. 17. A Lei Orçamentária para 2021 será encaminhada ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 170, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I- texto da Lei;

II- consolidação dos quadros orçamentários;

III- anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV- anexo do orçamento de investimentos das empresas;

V- discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4320/64, os seguintes demonstrativos:

I- da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

II- da receita segundo a categoria econômica;

III- do resumo geral da despesa;

IV- da natureza das despesas segundo a categoria econômica;

V- da classificação da despesa conforme funcional programática;

VI- do programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária;

VII- de funções, subfunções e programas por projetos/atividades;

VIII- de despesas por funções, subfunções e programas conforme vínculos;

IX- das despesas por órgãos e funções;

X- da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele que se elaborou a proposta;

XI- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 9.394/96;

XII- da receita corrente líquida com base no Art. 1º, parágrafo 1º, e Art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº101/2000;

XIII- da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

IV– DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO.

Art.18. O Orçamento para o exercício de 2021 obedecerá entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista (Arts. 1º, §1º 4º I. "a" e 48 LRF).

Art. 19. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, parcelamentos (REGFIS), incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art.12 da LRF).

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I- com pessoal e encargos patrimoniais;

II- com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº101/2001.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§4º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 21. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (Art. 4º, §3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020.

Art. 22. O Orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5º, III da LRF).

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 23. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no PPA (Art. 5º, §5º da LRF) ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 24. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (Art. 8º da LRF).

Art. 25. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 26. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Interministerial STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, relativo aos Projetos, Atividades ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.

Art. 27. Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, autorizado por Lei Orçamentária, poderá incluir novos projetos ou atividades e, ainda, operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (Art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 28. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pela Controladoria Geral do Município.

Art. 29. Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no §3º, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação.

V– DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (Art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 31. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (Art. 32 da LRF).

Art. 32. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (Art. 31, §1°, II da LRF).

Art. 33. O Poder Executivo está autorizado a assumir obrigações inscritas no passivo da Cia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí.

§1° A assunção das obrigações que trata o *caput* fica condicionada à concordância do(s) credor (es) e à homologação judicial.

§2° Para fazer face às despesas decorrentes à absorção deste passivo, o Poder Executivo está autorizado a abrir por Decreto crédito especial do mesmo valor, cujos recursos serão calculados na forma do Art. 43, parágrafos e incisos respectivos, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, §1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2021.

Art. 35. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (Art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 36. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF):

I- Eliminação das despesas com horas-extras;

II- Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

III- Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV- Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 37. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o Art. 18, §1° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (Art. 14, §3° da LRF).

Art. 40. O ato de conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (Art. 14, §2° da LRF).

Art. 41. A estimativa da receita que constará na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 42. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

II- Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

III- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV- Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

V- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI- Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VII- Revisão de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Parágrafo único. A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

VIII– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1° A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§2° Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 44. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 45. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 47. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento ao Bolsa Atleta conforme Lei Municipal nº 3.128 de 24 de junho de 2013 e Decreto 3.863 de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 48. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos.

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ,

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
I - Receitas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2021

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2,017	2,018	2,019	2,020	2,021	2,022	2,023
RECEITAS CORRENTES	411,535,509.08	495,308,454.56	492,491,357.92	622,081,178.74	532,029,556.05	545,507,901.19	564,008,064.41
Receita Tributária	153,683,044.55	201,022,601.86	188,590,048.39	205,383,931.83	207,955,752.07	210,382,354.64	218,009,661.83
Receita de Contribuições	2,713,182.54	7,129,197.55	8,020,801.47	7,892,892.63	8,386,639.25	8,578,704.09	8,906,805.25
Receita Patrimonial	1,850,184.29	1,650,312.87	2,746,736.86	2,309,879.15	2,304,253.57	2,533,132.82	2,458,371.40
Receita de Serviços	25,889.28	31,159.08	56,202.00	36,190.74	53,584.95	52,211.00	55,542.87
Transferências Correntes	234,529,927.49	279,403,371.95	281,531,140.08	398,414,316.75	302,411,423.42	313,373,572.17	323,287,122.69
Outras Receitas Correntes	18,731,280.93	6,071,811.25	11,546,429.12	8,043,967.64	10,917,902.79	10,587,926.47	11,290,560.36
RECEITA DE CAPITAL	201,000.00	0.00	903,269.50	32,718,821.26	16,745,854.62	17,533,354.62	18,360,229.62
Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	15,000,000.00	15,750,000.00	16,537,500.00	17,364,375.00
Alienação de Bens	0.00	0.00	272,982.50	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Capital	201,000.00	0.00	630,287.00	17,718,821.26	995,854.62	995,854.62	995,854.62
Total	**411,736,509.08**	**495,308,454.56**	**493,394,627.42**	**654,800,000.00**	**548,775,410.68**	**563,041,255.81**	**582,368,294.03**

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
I - Receitas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2021

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2,017	2,018	2,019	2,020	2,021	2,022	2,023
RECEITAS CORRENTES	24,461,441.73	44,489,144.64	27,968,252.81	50,222,920.92	52,734,066.97	55,370,770.31	58,139,308.83
Receita de Contribuições	21,610,548.57	27,159,270.06	23,041,679.36	22,420,000.00	23,541,000.00	24,718,050.00	25,953,952.50
Receita Patrimonial	2,197,536.91	1,831,919.99	4,809,012.58	2,800,000.00	2,940,000.00	3,087,000.00	3,241,350.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Correntes	653,356.25	15,497,954.59	117,560.87	25,002,920.92	26,253,066.97	27,565,720.31	28,944,006.33
RECEITA DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização de Empréstimos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações Intra-Orçamentária Corrente	21,732,251.83	31,537,653.04	66,279,121.16	65,500,419.08	68,775,440.03	72,214,212.04	75,824,922.64
Total	**46,193,693.56**	**76,026,797.68**	**94,247,373.97**	**115,723,340.00**	**121,509,507.00**	**127,584,982.35**	**133,964,231.47**

II - Despesas

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

2021

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
DESPESAS CORRENTES (I)	476.998.185,05	422.864.989,75	450.508.358,52	573.544.862,67	501.716.745,52	514.761.380,91	532.417.696,27
Pessoal e Encargos Sociais	374.598.282,38	330.417.045,89	322.083.224,05	339.227.455,64	358.693.782,04	368.019.820,37	380.642.900,21
Juros e Encargos da Dívida	646.529,06	181.589,81	817.861,15	500.000,00	910.825,80	934.507,27	966.560,87
Outras Despesas correntes	101.753.373,61	92.266.354,05	127.607.273,32	233.817.407,03	142.112.137,69	145.807.053,27	150.808.235,19
DESPESA DE CAPITAL (II)	10.454.213,44	26.230.336,91	42.255.559,90	78.255.137,33	45.058.665,16	46.227.874,90	47.828.214,16
Investimentos	4.160.966,43	18.577.892,97	23.749.838,20	58.865.137,33	24.449.434,96	25.085.120,27	25.945.539,90
Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.293.247,01	7.652.443,94	18.505.721,70	19.390.000,00	20.609.230,19	21.142.754,63	21.882.674,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.000.000,00	2.052.000,00	2.122.383,60
Total	**487.452.398,49**	**449.095.326,66**	**492.763.918,42**	**654.800.000,00**	**548.775.410,68**	**563.041.255,81**	**582.368.294,03**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
DESPESAS CORRENTES (I)	56.918.083,15	65.662.824,32	73.320.052,62	87.156.572,54	91.514.401,17	96.090.121,23	100.894.627,29
Pessoal e Encargos Sociais	56.767.516,62	65.564.383,65	69.901.731,52	84.830.000,00	89.071.500,00	93.525.075,00	98.201.328,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas correntes	150.566,53	98.440,67	3.418.321,10	2.326.572,54	2.442.901,17	2.565.046,23	2.693.298,54
DESPESA DE CAPITAL (II)	3.626,96	0,00	5.543,00	963.427,46	1.011.598,83	1.062.178,77	1.115.287,71
Investimentos	3.626,96	0,00	5.543,00	963.427,46	1.011.598,83	1.062.178,77	1.115.287,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	27.603.340,00	28.983.507,00	30.432.682,35	31.954.316,47
Total	**56.921.710,11**	**65.662.824,32**	**73.325.595,62**	**115.723.340,00**	**121.509.507,00**	**127.584.982,35**	**133.964.231,47**

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
III - Resultado Primário Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2021

ESPECIFICAÇÃO	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
RECEITAS CORRENTES (I)	411.535.509,08	495.308.454,56	492.491.357,92	622.081.178,74	532.029.556,05	545.507.901,19	564.008.064,41
Receita Tributária	153.685.044,55	201.022.601,86	188.590.048,39	205.383.931,83	207.955.752,07	210.382.354,64	218.009.661,83
Receita de Contribuições	2.713.182,54	7.129.197,55	8.020.801,47	7.892.892,63	8.386.639,25	8.578.704,09	8.906.805,25
Receita Patrimonial	1.850.184,29	1.650.312,87	2.746.736,86	2.309.879,15	2.304.253,57	2.533.132,82	2.458.371,40
Aplicações Financeiras (II)	1.850.184,29	1.650.312,87	2.746.736,86	2.309.879,15	2.304.253,57	2.533.132,82	2.458.371,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.889,28	31.159,08	56.202,00	36.190,74	53.584,95	52.211,00	55.542,87
Transferências Correntes	234.529.927,49	279.403.371,95	281.531.140,08	398.414.316,75	302.411.423,42	313.373.572,17	323.287.122,69
Outras Receitas Correntes	18.731.280,93	6.071.811,25	11.546.429,12	8.043.967,64	10.917.902,79	10.587.926,47	11.290.560,36
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	409.685.324,79	493.658.141,69	489.744.621,06	619.771.299,59	529.725.302,48	542.974.768,37	561.549.693,00
RECEITA DE CAPITAL (IV)	201.000,00	0,00	903.269,50	32.718.821,26	16.745.854,62	17.533.354,62	18.360.229,62
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.750.000,00	16.537.500,00	17.364.375,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	201.000,00	0,00	903.269,50	17.718.821,26	995.854,62	995.854,62	995.854,62
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	201.000,00	0,00	903.269,50	17.718.821,26	995.854,62	995.854,62	995.854,62
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**409.886.324,79**	**493.658.141,69**	**490.647.890,56**	**637.490.120,85**	**530.721.157,10**	**543.970.622,99**	**562.545.547,63**
RECEITA TOTAL	**411.736.509,08**	**495.308.454,56**	**493.394.627,42**	**654.800.000,00**	**548.775.410,68**	**563.041.255,81**	**582.368.294,03**
DESPESAS CORRENTES (X)	476.998.185,05	422.864.989,75	450.508.358,52	573.544.862,67	501.716.745,52	514.761.380,91	532.417.696,27
Pessoal e Encargos Sociais	374.598.282,38	330.417.045,89	322.083.224,05	339.227.455,64	358.693.782,04	368.019.820,37	380.642.900,21
Juros e Encargos da Dívida (XI)	646.529,06	181.589,81	817.861,15	500.000,00	910.825,80	934.507,27	966.560,87
Outras Despesas Correntes	101.753.373,61	92.266.354,05	127.607.273,32	233.817.407,03	142.112.137,69	145.807.053,27	150.808.235,19
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	476.351.655,99	422.683.399,94	449.690.497,37	573.044.862,67	500.805.919,73	513.826.873,64	531.451.135,41
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	10.454.213,44	26.230.336,91	42.255.559,90	78.255.137,33	45.058.665,16	46.227.874,90	47.828.214,16

Investimentos	4.160.966,43	18.577.892,97	23.749.838,20	58.865.137,33	24.449.434,96	25.085.120,27	25.945.539,90
Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.293.247,01	7.652.443,94	18.505.721,70	19.390.000,00	20.609.230,19	21.142.754,63	21.882.674,26
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.160.966,43	18.577.892,97	23.749.838,20	58.865.137,33	24.449.434,96	25.085.120,27	25.945.539,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.000.000,00	2.052.000,00	2.122.383,60
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**480.512.622,42**	**441.261.292,91**	**473.440.335,57**	**634.910.000,00**	**527.255.354,69**	**540.963.993,91**	**559.519.058,90**
DESPESA TOTAL	**487.452.398,49**	**449.095.326,66**	**492.763.918,42**	**654.800.000,00**	**548.775.410,68**	**563.041.255,81**	**582.368.294,03**
Resultado Primário (IX - XVII)	**-70.626.297,63**	**52.396.848,78**	**17.207.554,99**	**2.580.120,85**	**3.465.802,41**	**3.006.629,08**	**3.026.488,72**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
RECEITAS CORRENTES (I)	24.461.441,73	44.489.144,64	27.968.252,81	50.222.920,92	52.734.066,97	55.370.770,31	58.139.308,83
Receita de Contribuições	21.610.548,57	27.159.270,06	23.041.679,36	22.420.000,00	23.541.000,00	24.718.050,00	25.953.952,50
Receita Patrimonial	2.197.536,91	1.831.919,99	4.809.012,58	2.800.000,00	2.940.000,00	3.087.000,00	3.241.350,00
Aplicações Financeiras (II)	2.197.536,91	1.831.919,99	4.809.012,58	2.800.000,00	2.940.000,00	3.087.000,00	3.241.350,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	653.356,25	15.497.954,59	117.560,87	25.002.920,92	26.253.066,97	27.565.720,31	28.944.006,33
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	22.263.904,82	42.657.224,65	23.159.240,23	47.422.920,92	49.794.066,97	52.283.770,31	54.897.958,83
RECEITA DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações Intra-Orçamentária Corrente	21.732.251,83	31.537.653,04	66.279.121,16	65.500.419,08	68.775.440,03	72.214.212,04	75.824.922,64
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**22.263.904,82**	**42.657.224,65**	**23.159.240,23**	**47.422.920,92**	**49.794.066,97**	**52.283.770,31**	**54.897.958,83**
RECEITA TOTAL	**46.193.693,56**	**76.026.797,68**	**94.247.373,97**	**115.723.340,00**	**121.509.507,00**	**127.584.982,35**	**133.964.231,47**
DESPESAS CORRENTES (X)	56.918.083,15	65.662.824,32	73.320.052,62	87.156.572,54	91.514.401,17	96.090.121,23	100.894.627,29
Pessoal e Encargos Sociais	56.767.516,62	65.564.383,65	69.901.731,52	84.830.000,00	89.071.500,00	93.525.075,00	98.201.328,75
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	150.566,53	98.440,67	3.418.321,10	2.326.572,54	2.442.901,17	2.565.046,23	2.693.298,54
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	56.918.083,15	65.662.824,32	73.320.052,62	87.156.572,54	91.514.401,17	96.090.121,23	100.894.627,29
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	3.626,96	0,00	5.543,00	963.427,46	1.011.598,83	1.062.178,77	1.115.287,71
Investimentos	3.626,96	0,00	5.543,00	963.427,46	1.011.598,83	1.062.178,77	1.115.287,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.626,96	0,00	5.543,00	963.427,46	1.011.598,83	1.062.178,77	1.115.287,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	27.603.340,00	28.983.507,00	30.432.682,35	31.954.316,47

DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	56.921.710,11	65.662.824,32	73.325.595,62	115.723.340,00	121.509.507,00	127.584.982,35	133.964.231,47
DESPESA TOTAL	56.921.710,11	65.662.824,32	73.325.595,62	115.723.340,00	121.509.507,00	127.584.982,35	133.964.231,47
Resultado Primário (IX - XVII)	-34.657.805,29	-23.005.599,67	-50.166.355,39	-68.300.419,08	-71.715.440,03	-75.301.212,04	-79.066.272,64

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

V - Montante da Dívida Pública

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

2021

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	110.763.433,72	185.762.323,86	211.746.154,21	169.423.970,60	188.977.482,89	190.049.202,57	182.816.885,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	110.763.433,72	185.762.323,86	211.746.154,21	169.423.970,60	188.977.482,89	190.049.202,57	182.816.885,35
DEDUÇÕES (II)	-16.548.599,23	25.997.266,88	85.390.441,24	31.613.036,30	47.666.914,81	54.890.130,78	44.723.360,63
Ativo Disponível	39.417.485,24	81.435.871,26	108.670.191,95	76.507.849,48	88.871.304,23	91.349.781,89	85.576.311,87
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-55.966.084,47	-55.438.604,38	-23.279.750,71	-44.894.813,19	-41.204.389,43	-36.459.651,11	-40.852.951,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**127.312.032,95**	**159.765.056,98**	**126.355.712,97**	**137.810.934,30**	**141.310.568,08**	**135.159.071,78**	**138.093.524,72**

	REGIME PREVIDENCIÁRIO						
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-3.361.779,20	8.457.959,24	6.455.084,56	3.850.421,53	6.254.488,44	5.519.998,18	5.208.302,72
Ativo Disponível	431.871,21	8.782.441,17	6.597.757,41	5.270.689,93	6.883.629,50	6.250.692,28	6.135.003,90
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-3.793.650,41	-324.481,93	-142.672,85	-1.420.268,40	-629.141,06	-730.694,10	-926.701,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**3.361.779,20**	**-8.457.959,24**	**-6.455.084,56**	**-3.850.421,53**	**-6.254.488,44**	**-5.519.998,18**	**-5.208.302,72**

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
IV - Resultado Nominal
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2021

ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	2023 (h)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	110.763.433,72	185.762.323,86	211.746.154,21	169.423.970,60	188.977.482,89	190.049.202,57	182.816.885,35
DEDUÇÕES (II)	-16.548.599,23	25.997.266,88	85.390.441,24	31.613.036,30	47.666.914,81	54.890.130,78	44.723.360,63
Ativo Disponível	39.417.485,24	81.435.871,26	108.670.191,95	76.507.849,48	88.871.304,23	91.349.781,89	85.576.311,87
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-55.966.084,47	-55.438.604,38	-23.279.750,71	-44.894.813,19	-41.204.389,43	-36.459.651,11	-40.852.951,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	127.312.032,95	159.765.056,98	126.355.712,97	137.810.934,30	141.310.568,08	135.159.071,78	138.093.524,72
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - IV - V)	127.312.032,95	159.765.056,98	126.355.712,97	137.810.934,30	141.310.568,08	135.159.071,78	138.093.524,72
RESULTADO NOMINAL	(b-a)*	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)
	48.265.677,82	**32.453.024,03**	**-33.409.344,01**	**11.455.221,33**	**3.499.633,78**	**-6.151.496,30**	**2.934.452,94**

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (79.046.355,13)

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	2023 (h)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-3.361.779,20	8.457.959,24	6.455.084,56	3.850.421,53	6.254.488,44	5.519.998,18	5.208.302,72
Ativo Disponível	431.871,21	8.782.441,17	6.597.757,41	5.270.689,93	6.883.629,50	6.250.692,28	6.135.003,90
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-3.793.650,41	-324.481,93	-142.672,85	-1.420.268,40	-629.141,06	-730.694,10	-926.701,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.361.779,20	-8.457.959,24	-6.455.084,56	-3.850.421,53	-6.254.488,44	-5.519.998,18	-5.208.302,72
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	3.361.779,20	-8.457.959,24	-6.455.084,56	-3.850.421,53	-6.254.488,44	-5.519.998,18	-5.208.302,72
RESULTADO NOMINAL	(b-a)*	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)
	17.402.203,23	**-11.819.738,44**	**2.002.874,68**	**2.604.663,03**	**-2.404.066,91**	**734.490,27**	**311.695,46**

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (-14.040.424,03)

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo I - Metas Anuais

2021

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	548.775.410,68	527.668.664,11	85,766	563.041.255,81	521.334.496,12	87,124	582.368.294,03	519.971.691,10	89,222
Receitas Primárias (I)	530.721.157,10	510.308.804,91	82,944	543.970.622,99	503.676.502,77	84,173	562.545.547,63	502.272.810,38	86,185
Despesa Total	548.775.410,68	527.668.664,12	85,766	563.041.255,81	521.334.496,12	87,124	582.368.294,03	519.971.691,10	89,222
Despesas Primárias (II)	527.255.354,69	506.976.302,59	82,402	540.963.993,91	500.892.586,96	83,708	559.519.058,90	499.570.588,31	85,722
Resultado Primário (III) (I - II)	3.465.802,41	3.332.502,32	0,542	3.006.629,08	2.783.915,81	0,465	3.026.488,72	2.702.222,08	0,464
Resultado Nominal	3.499.633,78	3.365.032,48	0,547	-6.151.496,30	-5.695.829,91	(0,952)	2.934.452,94	2.620.047,27	0,450
Dívida Pública Consolidada	188.977.482,89	181.709.118,16	29,534	190.049.202,57	175.971.483,86	29,408	182.816.885,35	163.229.361,92	28,009
Dívida Consolidada Líquida	141.310.568,08	135.875.546,23	22,085	135.159.071,78	125.147.288,69	20,914	138.093.524,72	123.297.789,93	21,157

Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	1,0	1,0	1,0
PIB Estadual	639.854.011,84	646.252.551,95	652.715.077,47
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	4,0	4,0	4,0

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,04	Valor Corrente / 1,08	Valor Corrente / 1,12

AMF – Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	121.509.507,00	116.836.064,42	18,990	127.584.982,35	118.134.242,92	19,742	133.964.231,47	119.610.920,95	20,524
Receitas Primárias (I)	49.794.066,97	47.878.910,54	7,782	52.283.770,31	48.410.898,44	8,090	54.897.958,83	49.016.034,67	8,411
Despesa Total	121.509.507,00	116.836.064,42	18,990	127.584.982,35	118.134.242,92	19,742	133.964.231,47	119.610.920,96	20,524
Despesas Primárias (II)	121.509.507,00	116.836.064,42	18,990	127.584.982,35	118.134.242,92	19,742	133.964.231,47	119.610.920,96	20,524
Resultado Primário (III) = (I - II)	-71.715.440,03	-68.957.153,88	(11,208)	-75.301.212,04	-69.723.344,48	(11,652)	-79.066.272,64	-70.594.886,29	(12,113)
Resultado Nominal	3.499.633,78	3.365.032,48	0,547	-6.151.496,30	-5.695.829,91	(0,952)	2.934.452,94	2.620.047,27	0,450
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-6.254.488,44	-6.013.931,20	(0,977)	-5.519.998,18	-5.111.109,43	(0,854)	-5.208.302,72	-4.650.270,28	(0,798)

Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	1,0	1,0	1,0
PIB Estadual	639.854.011,84	646.252.551,95	652.715.077,47
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	4,0	4,0	4,0

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,04	Valor Corrente / 1,08	Valor Corrente / 1,12

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2021

AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b -a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	576.467.987,00	90,583	493.394.627,42	77,530	-83.073.359,58	(14,411)
Receitas Primárias (I)	565.814.986,00	88,909	490.647.890,56	77,098	-75.167.095,44	(13,285)
Despesa Total	576.467.987,00	90,583	492.763.918,42	77,430	-83.704.068,58	(14,520)
Despesas Primárias (II)	564.897.987,00	88,765	473.440.335,57	74,394	-91.457.651,43	(16,190)
Resultado Primário (III) = (I - II)	916.999,00	0,144	17.207.554,99	2,704	16.290.555,99	1776,507
Resultado Nominal	-29.558.072,58	(4,645)	-33.409.344,01	(5,250)	-3.851.271,43	13,030
Dívida Pública Consolidada	133.748.544,64	21,017	211.746.154,21	33,273	77.997.609,57	58,317
Dívida Consolidada Líquida	130.206.984,40	20,460	126.355.712,97	19,855	-3.851.271,43	(2,958)

Nota:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor Projeção PIB Estadual para 2019	636.395.505,60

AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

REGIME DE PREVIDÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b -a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	110.212.705,00	17,318	94.247.373,97	14,810	-15.965.331,03	(14,486)
Receitas Primárias (I)	49.031.892,76	7,705	23.159.240,23	3,639	-25.872.652,53	(52,767)
Despesa Total	110.212.705,00	17,318	73.325.595,62	11,522	-36.887.109,38	(33,469)
Despesas Primárias (II)	110.212.705,00	17,318	73.325.595,62	11,522	-36.887.109,38	(33,469)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-61.180.812,24	(9,614)	-50.166.355,39	(7,883)	11.014.456,85	(18,003)
Resultado Nominal	8.138.216,81	1,279	2.002.874,68	0,315	-6.135.342,13	(75,389)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-15.131.027,99	(2,378)	-6.455.084,56	(1,014)	8.675.943,43	(57,339)

Nota:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor Projeção PIB Estadual para 2019	636.395.505,60

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2021

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	495.308.454,56	493.394.627,42	(0,39)	654.800.000,00	32,20	548.775.410,68	(16,19)	563.041.255,81	2,60	582.368.294,03	3,43
Receitas Primárias (I)	493.658.141,69	490.647.890,56	(0,61)	637.490.120,85	29,14	530.721.157,10	(16,75)	543.970.622,99	2,50	562.545.547,63	3,41
Despesa Total	449.095.326,66	492.763.918,42	9,72	654.800.000,00	45,80	548.775.410,68	(16,19)	563.041.255,81	2,60	582.368.294,03	3,43
Despesas Primárias (II)	441.261.292,91	473.440.335,57	7,29	634.910.000,00	43,89	527.255.354,69	(16,96)	540.963.993,91	2,60	559.519.058,90	3,43
Resultado Primário (III) = (I - II)	52.396.848,78	17.207.554,99	(67,16)	2.580.120,85	(95,08)	3.465.802,41	34,33	3.006.629,08	(13,25)	3.026.488,72	0,66
Resultado Nominal	32.453.024,03	-33.409.344,01	(202,95)	11.455.221,33	(64,70)	3.499.633,78	(69,45)	-6.151.496,30	(275,78)	2.934.452,94	(147,70)
Dívida Pública Consolidada	185.762.323,86	211.746.154,21	13,99	169.423.970,60	(8,80)	188.977.482,89	11,54	190.049.202,57	0,57	182.816.885,35	0,00
Dívida Consolidada Líquida	159.765.056,98	126.355.712,97	(20,91)	137.810.934,30	(13,74)	141.310.568,08	2,54	135.159.071,78	(4,35)	138.093.524,72	2,17

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	525.026.961,83	547.668.036,44	4,31	654.800.000,00	24,72	527.668.664,11	(19,42)	521.334.496,12	-1,20	519.971.691,10	-0,26
Receitas Primárias (I)	523.277.630,19	544.619.158,52	4,08	637.490.120,85	21,83	510.308.804,91	(19,95)	503.676.502,77	-1,30	502.272.810,38	-0,28
Despesa Total	476.041.046,26	546.967.949,45	14,90	654.800.000,00	37,55	527.668.664,12	(19,42)	521.334.496,12	-1,20	519.971.691,10	-0,26
Despesas Primárias (II)	467.736.970,48	525.518.772,48	12,35	634.910.000,00	35,74	506.976.302,59	(20,15)	500.892.586,96	-1,20	499.570.588,31	-0,26
Resultado Primário (III) = (I - II)	55.540.659,71	19.100.386,04	(65,61)	2.580.120,85	(95,35)	3.332.502,32	29,16	2.783.915,81	-16,46	2.702.222,08	-2,93
Resultado Nominal	34.400.205,47	-37.084.371,85	(207,80)	11.455.221,33	(66,70)	3.365.032,48	(70,62)	-5.695.829,91	-269,27	2.620.047,27	-146,00
Dívida Pública Consolidada	196.908.063,29	235.038.231,17	19,36	169.423.970,60	(13,96)	181.709.118,16	7,25	175.971.483,86	-3,16	163.229.361,92	0,00
Dívida Consolidada Líquida	169.350.960,40	140.254.841,40	(17,18)	137.810.934,30	(18,62)	135.875.546,23	(1,40)	125.147.288,69	-7,90	123.297.789,93	-1,48

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Valor Corrente x 1,065	Valor Corrente x 1,11	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,04	Valor Corrente / 1,08	Valor Corrente / 1,12

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

REGIME DE PREVIDÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	76.026.797,68	94.247.373,97	23,97	115.723.340,00	52,21	121.509.507,00	5,00	127.584.982,35	5,00	133.964.231,47	5,00
Receitas Primárias (I)	42.657.224,65	23.159.240,23	(45,71)	47.422.920,92	11,17	49.794.066,97	5,00	52.283.770,31	5,00	54.897.958,83	5,00
Despesa Total	65.662.824,32	73.325.595,62	11,67	115.723.340,00	76,24	121.509.507,00	5,00	127.584.982,35	5,00	133.964.231,47	5,00
Despesas Primárias (II)	65.662.824,32	73.325.595,62	11,67	115.723.340,00	76,24	121.509.507,00	5,00	127.584.982,35	5,00	133.964.231,47	5,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	-23.005.599,67	-50.166.355,39	118,06	-68.300.419,08	196,89	-71.715.440,03	5,00	-75.301.212,04	5,00	-79.066.272,64	5,00
Resultado Nominal	-1.819.738,44	2.002.874,68	(116,95)	2.604.663,03	(122,04)	-2.404.066,91	(192,30)	734.490,27	(130,55)	311.695,46	(57,56)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-8.457.959,24	-6.455.084,56	(23,68)	-3.850.421,53	(54,48)	-6.254.488,44	62,44	-5.519.998,18	(11,74)	-5.208.302,72	(5,65)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	80.588.405,54	104.614.585,11	29,81	115.723.340,00	43,60	116.836.064,42	0,96	118.134.242,92	1,11	119.610.920,95	1,25
Receitas Primárias (I)	45.216.658,13	25.706.756,66	(43,15)	47.422.920,92	4,88	47.878.910,54	0,96	48.410.898,44	1,11	49.016.034,67	1,25
Despesa Total	69.602.593,78	81.391.411,14	16,94	115.723.340,00	66,26	116.836.064,42	0,96	118.134.242,92	1,11	119.610.920,96	1,25
Despesas Primárias (II)	69.602.593,78	81.391.411,14	16,94	115.723.340,00	66,26	116.836.064,42	0,96	118.134.242,92	1,11	119.610.920,96	1,25
Resultado Primário (III)=(I - II)	-24.385.935,65	-55.684.654,48	128,35	-68.300.419,08	180,08	-68.957.153,88	0,96	-69.723.344,48	1,11	-70.594.886,29	1,25
Resultado Nominal	-12.528.922,75	2.223.190,89	(117,74)	2.604.663,03	(120,79)	-2.311.602,80	-188,75	680.083,58	-129,42	278.299,52	-59,08
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-8.965.436,79	-7.165.143,86	(20,08)	-3.850.421,53	(57,05)	-6.013.931,20	56,19	-5.111.109,43	-15,01	-4.650.270,28	-9,02

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Valor Corrente x 1,065	Valor Corrente x 1,11	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,04	Valor Corrente / 1,08	Valor Corrente / 1,12

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2021

AME – Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	251.913.432,73	45,64	273.611.368,70	53,50	200.293.871,73	39,50
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	300.057.060,92	54,36	237.840.344,82	46,50	306.715.996,10	60,50
TOTAL	**551.970.493,65**	**100,00**	**511.451.713,52**	**100,00**	**507.009.867,83**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIARIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2019**	**%**	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Patrimônio / Capital	-49.044.481,07	-21,97	394.511.782,02	237,87	55.232.784,48	85,60
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	272.243.240,31	121,97	-228.661.427,83	-137,87	9.288.239,27	14,40
TOTAL	**223.198.759,24**	**100,00**	**165.850.354,19**	**100,00**	**64.521.023,75**	**100,00**

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2021

AMF – Tabela 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2019	(a)	2018	(b)	2017	(c)
RECEITA DE CAPITAL						
Receita de Alienação de Ativos		272.982,50		0		0
Alienação de Bens Móveis		272.982,50		0		0
Alienação de Bens Imoveis		0		0		0
TOTAL		**272.982,50**		**0**		**0**

DESPESAS EXECUTADAS	2019	(d)	2018	(e)	2017	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS						
DESPESAS DE CAPITAL		0		0		0
Investimentos		0		0		0
Inversões Financeiras		0		0		0
Amortização da Dívida		0		0		0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.		0		0		0
Regime Geral de Previdência Social		0		0		0
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0		0		0
TOTAL		**0**		**0**		**0**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g) = (a-d)+(h)	(h) = (b-e)+(i)	(i)=(c-f)
	272.982,50	0	0

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2021

LRF, art. 4º, §2º, inciso V — R$ milhares

SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo / Contribuição	2021	2022	2023	
TOTAL		0	0	0	-

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2021

LRF, art. 4º, §2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	-106.024.589
(-) Transferências Constitucionais	94.352.364
(-) Transferências ao FUNDEB	18.870.473
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	**-219.247.426**
Redução Permanente da Despesa (II)	**219.247.426**
Margem Bruta (III) = (I + II)	**-0**
Saldo Utilizado (IV)	**0**
Impacto das Novas DOCC	0
Margem Liquida de Expansão de DOCC (III - IV)	**-0**

FONTE:

- Os valores apresentados referente a redução permanente das despesas se refere à redução das despesas do município que até a data da elaboração da LDO não se concluiu.

Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais
Art. 4º, § 3º da LRF
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Aumento de salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	20.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias	20.000.000
Indenizações, Obrigações Diversas, Precatórios e Desapropriações	3.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias	3.000.000
Despesas com Pagamento de Dívida e Juros	5.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	5.000.000
Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento do valor orçado para o exercício	50.000.000	Limitação de empenhos	50.000.000
TOTAL	**78.000.000**	**TOTAL**	**78.000.000**

CÁLCULO DO VALOR CONSTANTE

ANEXO I

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
Inflação Media (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00

2021

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2021/100)}

{1+(4,00/100)}=1,04

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2022

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2021/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2022/100)}

{1+(4,00/100) x {1+(4,00/100)} = 1,04 x 1,04= 1,08

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2023

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2021/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2022/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2023/100)}

{1+(4,00 /100)} x {1+(4,00/100)} x {1+(4,00/100)} = 1,12

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

REGIME DE PREVIDÊNCIA

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00

2021

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2021/100)}

{1+(4,00/100)}=1,04

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2022

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2021/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2022/100)}

{1+(4,00/100) x {1+(4,00/100)} = 1,04 x 1,04 = 1,08

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2023

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2021/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2022/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2023/100)}

{1+(4,00 /100)} x {1+(4,00/100)} x {1+(4,00/100)} = 1,12

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

CI/ DA ITAPREVI nº 05/2020

Itaguaí, 16 de março de 2020

À PRESIDENTE DO ITAPREVI

Assunto: **Fluxo Previdenciário de 2017**

Senhora Presidente,

Conforme solicitado, segue o fluxo previdenciário do ITAPREVI a partir de 2017, considerando as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial de 31/12/2016.

Gabriel Pimentel Sátyro

Diretor Atuário

Matrícula: 39.231

Anexo a CI ITAPREVI nº 052020

Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2017	113.909.760,43	57.847.693,78	56.062.061,38	76.116.127,29
2018	116.651.383,90	66.596.190,69	49.455.193,21	120.459.121,29
2019	119.742.322,96	71.359.426,65	48.382.897,31	183.256.564,03
2020	123.959.618,99	74.131.085,74	49.828.033,25	241.727.886,98
2021	129.380.148,59	78.716.430,34	51.643.718,24	305.608.947,16
2022	131.984.400,36	83.066.049,21	48.918.351,15	371.881.201,64
2023	134.036.313,61	96.124.852,28	37.911.460,83	434.027.127,99
2024	137.757.785,27	103.066.841,83	34.690.943,44	494.097.516,59
2025	142.149.224,12	107.583.654,27	34.565.369,85	556.694.667,72
2026	146.580.800,79	112.612.446,07	33.968.354,63	626.039.187,21
2027	145.249.255,36	116.016.345,05	29.232.910,31	694.651.970,07
2028	140.895.621,40	119.577.779,79	24.318.041,61	762.826.116,94
2029	142.542.298,46	123.211.328,54	19.330.970,41	830.799.529,22
2030	145.942.567,72	127.815.193,89	18.127.373,83	896.685.612,31
2031	139.642.013,66	131.096.107,78	8.545.905,88	961.679.361,48
2032	137.845.168,66	136.097.276,07	1.747.892,59	1.025.180.865,35
2033	135.056.561,62	139.113.886,49	-2.957.324,87	1.066.764.329,73
2034	134.791.350,65	143.874.726,86	-9.077.376,21	1.145.204.856,84
2035	130.186.680,51	148.011.820,78	-14.824.956,27	1.204.529.598,13
2036	131.634.467,84	152.263.949,16	-20.729.491,32	1.259.741.018,56
2037	129.882.424,93	156.276.474,47	-26.394.049,54	1.312.384.936,67
2038	128.122.136,38	160.669.978,54	-32.646.943,16	1.362.300.101,96
2039	126.719.905,87	163.624.715,26	-36.904.813,09	1.409.445.366,94
2040	126.381.232,79	166.116.515,41	-40.735.582,62	1.455.084.397,19
2041	125.888.989,52	170.419.828,36	-44.530.838,84	1.498.948.995,52
2042	122.022.228,00	173.704.760,85	-51.682.532,85	1.539.466.591,21
2043	120.475.350,08	176.782.831,63	-56.287.281,54	1.577.443.161,51
2044	118.576.690,42	181.547.083,00	-62.968.492,58	1.612.482.317,28
2045	117.481.514,15	183.381.317,89	-66.099.803,74	1.640.364.417,85
2046	116.112.911,46	184.583.501,40	-68.471.250,00	1.663.002.616,16
2047	115.169.966,14	184.747.014,40	-69.577.048,26	1.702.084.435,37
2048	114.344.169,60	184.427.502,62	-70.083.332,82	1.751.766.806,89
2049	113.778.947,53	182.867.915,31	-69.087.967,52	1.762.902.362,70
2050	113.422.061,01	180.273.387,39	-66.851.696,37	1.797.016.615,50
2051	21.451.647,33	177.460.433,42	-156.008.786,09	1.622.814.389,97
2052	20.147.748,02	174.852.956,56	-154.705.238,53	1.769.447.170,80
2053	19.318.554,83	170.505.269,96	-151.284.235,13	1.814.360.611,26
2054	18.425.617,77	165.477.389,28	-147.051.751,49	1.859.550.501,13
2055	17.678.427,16	160.164.101,19	-142.490.674,01	1.905.731.743,03
2056	16.839.156,52	154.670.624,22	-137.731.428,70	1.953.340.664,22
2057	16.233.479,20	148.966.781,02	-132.733.301,82	1.999.286.096,76
2058	15.631.958,48	143.173.101,93	-127.541.183,45	2.044.119.623,32
2059	14.846.603,62	137.045.823,92	-122.147.220,03	2.087.067.475,40
2060	14.209.220,91	130.895.392,29	-116.636.171,38	2.128.588.634,00
2061	13.616.279,44	124.735.057,71	-111.118.778,27	2.324.365.877,29
2062	12.974.520,24	118.578.279,47	-105.604.243,23	2.287.442.547,71
2063	12.328.638,63	112.437.288,18	-100.108.649,55	2.241.019.751,99
2064	11.663.511,03	106.324.478,30	-94.640.967,27	2.224.299.531,40
2065	11.040.295,31	100.254.261,53	-89.213.966,22	2.196.482.691,13
2066	10.401.024,04	94.242.816,40	-83.841.792,36	2.178.768.541,95
2067	9.767.893,10	88.307.872,42	-78.539.979,32	2.159.353.122,96
2068	9.143.492,51	82.467.451,72	-73.323.959,21	2.146.426.149,85
2069	8.535.895,06	76.736.741,23	-68.200.846,17	2.138.173.664,07
2070	7.938.781,41	71.130.660,97	-63.201.869,56	2.134.777.667,98
2071	7.341.421,39	65.661.857,21	-58.320.435,82	2.136.416.240,01
2072	6.738.936,36	60.342.411,76	-53.603.473,40	2.143.268.404,35
2073	6.212.592,47	54.165.350,72	-48.972.788,25	2.155.504.280,93
2074	5.673.629,66	50.203.904,02	-44.530.277,22	2.173.102.552,06
2075	5.153.616,08	45.612.066,45	-40.258.551,37	2.196.831.471,05
2076	4.653.518,36	40.921.690,40	-36.268.174,10	2.226.258.755,12
2077	4.174.665,32	36.441.573,37	-32.266.888,05	2.261.749.875,66
2078	3.717.799,46	32.279.312,89	-28.561.513,23	2.303.472.139,56
2079	3.283.816,12	28.345.089,03	-25.061.273,91	2.351.594.981,67
2080	2.874.036,48	24.861.545,27	-21.777.508,80	2.406.289.214,98
2081	2.490.018,34	21.212.752,72	-18.722.744,38	2.467.719.307,19
2082	2.133.272,83	18.042.151,64	-15.908.878,81	2.536.052.525,56
2083	1.805.149,50	15.150.856,42	-13.345.716,92	2.611.449.024,06
2084	1.506.671,03	12.644.384,53	-11.037.707,50	2.694.069.295,55
2085	1.238.299,28	10.222.466,94	-8.984.167,66	2.784.078.475,06
2086	1.000.026,58	8.162.179,08	-7.162.152,50	2.881.652.295,48
2087	791.701,58	6.418.157,62	-5.626.456,04	2.986.979.652,70
2088	612.467,63	4.921.514,25	-4.308.846,73	3.100.290.562,90
2089	463.011,48	3.679.940,32	-3.216.925,84	3.221.739.627,58
2090	340.422,58	2.674.111,63	-2.333.689,07	3.351.852.295,84
2091	242.971,97	1.880.958,88	-1.637.986,91	3.490.290.856,73
2092	167.775,16	1.273.530,16	-1.105.759,00	3.637.981.348,21
2093	111.592,66	824.050,59	-712.458,04	3.795.094.456,24
2094	71.035,55	504.439,55	-433.404,00	3.962.046.051,90
2095	42.764,40	287.683,58	-244.919,19	4.138.315.156,52
2096	23.913,39	149.520,47	-125.823,12	4.327.415.948,61
2097	12.117,70	66.603,84	-54.486,14	4.528.928.544,72
2098	5.368,80	26.506,42	-21.137,62	4.738.484.758,98
2099	1.973,68	8.184,21	-6.210,53	4.962.771.586,05
2100	571,11	2.035,73	-1.464,72	5.200.601.341,36
2101	135,27	498,07	-362,80	5.452.561.679,31
2102	34,21	143,29	-109,08	5.719.714.957,80
2103	10,53	36,60	-26,14	6.002.897.782,48
2104	2,53	4,58	-2,05	6.303.071.992,61
2105	0,23	0,16	0,07	6.621.255.917,62
2106	0,01	0,00	0,01	6.958.631.272,75

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

02 . GABINETE DO VICE-PREFEITO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	100	%

03 . PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		
1.1 DESAPROPRIAÇÃO	1.000.000,00	R$
1.2 TRABALHISTA	500.000,00	R$
1.3 ALIMENTÍCIO CÍVEL	500.000,00	R$
1.4 DEMAIS PRECATÓRIOS	500.000,00	R$
2. CONSTRUÇÃO DE SEDE	01	UN
3. IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA	01	UN
4. IMPLANTAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGM	01	UN

04 . SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Assistência direta e imediata ao Prefeito.	100	%
Reestrutura Administrativa.	100	%
Aquisição/Substituição de mobiliário da Secretaria	100	%
Informatização com sistema de digitalização.	100	%
Colaboração com a Secretaria Municipal de Administração na preparação de ato no qual constem as competências dos órgãos municipais e atribuições de cada cargo existente.	Não quantificável	Não mensurável
Arquivar e conservar a cópia fiel dos Atos Oficiais do Executivo.	100	%
Colaboração com as demais Secretarias Municipais , com à Procuradoria Geral e Controladoria Geral, na solução de assuntos afetos aos Órgãos na elaboração de documentos de responsabilidade desta Secretaria.	Não quantificável	Não mensurável

05. CONTROLADORIA GERAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Expectativa de realização de concurso público para Controladoria	20 (funcionários)	UN
Material de didático	100	%
Aquisição de veículo	1	UN
Aquisição de móveis e utensílios	100	%

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Pessoal de Apoio e Capacitação de Servidores:

Descrição	Quant.	Objetivo
Necessidade de Pessoal de Apoio	06	Para atender a demanda do Arquivo Municipal, Patrimônio, Almoxarifado e Protocolo.
Cursos de Aperfeiçoamento de Servidores e de Gestão, Controle de Bens Patrimoniais e Almoxarifado	10	Capacitação de Servidores para Serviços diários
Curso de CASP (Contabilidade Aplicada ao Setor Público)	02	Atualização quanto a Normas Contábeis (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ).
Curso de PCASP (Plano de Contas Aplicada ao Setor Público)	02	Atualização quanto a Normas Contábeis (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ).
Curso de MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público)	02	Atualização quanto a Normas Contábeis (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ).

2 - Mobiliário:

Descrição	Quant.	Objetivo
Estação de Trabalho em "L" com 03 Gavetas	02	Substituição de Mesa com Defeito
Mesa em Melanina 1,20x0,60	10	Substituição de Bens Obsoletos
Cadeira Giratória com Braços	10	Substituição de Bens Obsoletos
Armário tipo Diretor	5	Substituição de Bens com Defeito
Armário tipo Arquivo	10	Arquivar documentos
Picotadeira	02	Picotar documentos
Frigobar	01	Substituição (Protocolo)
Máquina Fotográfica Digital	01	Registro, Avaliação de Estado de Conservação de Bens
Aparelho de Ar Condicionamento de Janela 21.000Btu's	03	Substituição de Aparelhos

Aparelho de Ar Condicionamento Split 36.000Btu's	01	Substituição de Aparelhos

3 - Ferramentas:

Descrição	Quant.	Objetivo
Kit de Oficina Portátil com Furadeira de Impacto e Acessórios.	01	Realização de Pequenos Reparos destinado a preservação de bens
Arco e Serra Ajustável	01	Realização de Pequenos Reparos destinado a preservação de bens
Jogo de Ferramentas com aproximadamente 117 Peças	01	Realização de Pequenos Reparos destinado a preservação de bens
Furadeira com Aceleração e Reversão	01	Realização de Pequenos Reparos destinado a preservação de bens

4 - Informática:

Descrição	Quant.	Objetivo
Nobreak capacidade 300 Va	03	Prevenção contra Perda de Informações e Curto em Equipamentos.
Computador I5 ou Equivalente com kit Teclado/Mouse	10	Substituição de Aparelho com Defeito e Obsoleto.
Monitor 17" LED/LCD	05	Substituição de Aparelho com Defeito e Obsoleto.
Multifuncional Laser com capacidade de Digitalização Frente/Verso	10	Substituição de Aparelho com Defeito e Obsoleto.

5 – Implantação de Sistemas:

Descrição	Quant.	Objetivo
(PDA) Leitor portátil de código de Barras e QR	02	Agilidade no Levantamento Patrimonial.

6 - Melhoria e Manutenção em Prédio Público e Necessidade de Depósito:

Descrição	Objetivo
Espaço para Armazenamento de Bens Móveis (Depósito)	Extrema necessidade para manter a Ordem e Segurança dos Bens Móveis em um local adequado.

7 – Implantação de Procedimentos em Cumprimento a NBCASP:

Descrição	Objetivo
Ativação Comissão de Reavaliação	Reavaliar os Bens Patrimoniais em Geral no âmbito Municipal, Decreto 4.158/16.
Procedimento de Entrega de Bens Permanentes Patrimoniais	Centralização de entrega ao Almoxarifado Central (SEDE), e sua imediata comunicação ao setor de patrimônio, para sua devida identificação, catalogação e distribuição.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	100	%
FORMAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS	100	%
CRIAÇÃO /MANUTENÇÃO /OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSELHOS	100	%
INFRAESTRUTURA DE GESTÃO DE SERVIÇOS	100	%
MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	100	%
AMPLIAR /CONSTRUIR/RESTAURAR/COSNERVAR RODOVIAS, ESTRADAS E PONTES VICINAIS	100	%
IMPLANTAR MELHORIAS DA MOBILIDADE URBANA	100	%
OPERAÇÃO URBANA DE ÁGUA ESPRAIADA (ILHA DA MADEIRA/COROA GRANDE)	100	%
CONSTRUÇÃO/VIABILIZAÇÃO DE PROJETO DO PLANO VIÁRIO DE ITAGUAÍ	100	%
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	100	%
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE	100	%
IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA COLETA DE DADOS	100	%
AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA SANITÁRIO	100	%
OBRAS/INTERVENÇÕES/CONSULTORIA/VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS	100	%
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESEPCIALIZADA EM DESASSOREAMENTO E DRAGAGEM	100	%

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	100	%
CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRAÇÃO E SEDES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	100	%
MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	100	%
MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMIINISTRATIVO	100	%

10 . SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIORIDADES - 01 –EDUCAÇÃO	METAS	INDICADOR
1. Manter e operacionalizar a Educação Básica, composta das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e as modalidades de Educação Especial, Educação Integral, Educação de Jovens e Adultos, Educação Presencial, Semipresencial e a Distância adequando-a a Lei 13.005/2014.	100	%
2. Implementar as metas do Plano Municipal de Educação/PME.	100	%
3. Manter e operacionalizar os Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e de Alimentação Escolar.	100	%
4. Alugar prédio apropriado para a Secretaria Municipal de Educação, manter e operacionalizar sua rede de ensino.	1	Unidade
5. Reestruturar o Organograma SMEC, criando, substituindo ou adequando os cargos existentes.	100	%
6. Adquirir, alugar e/ou desapropriar imóveis para Rede Municipal de Ensino.	03	Unidade
7. Concluir Unidades Escolares de Educação Infantil.	02	Unidade
8. Adequar a estrutura física das Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	100	%
9. Reformar, equipar e manter todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	100	%

10. Concluir Unidades Escolares de Ensino Fundamental para atendimento de alunos dos anos iniciais e finais.	02	Unidade
11. Ampliar o atendimento integral para alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, estabelecendo proposta curricular para esta modalidade.	50	%
12. Investir na implementação da informatização das Unidades Escolares.	100	%
13. Ampliar e manter o processo de instalação de linhas telefônicas e internet nas Unidades Escolares.	100	%
14. Construir/Concluir quadras poliesportivas nas Unidades Escolares.	02	Unidade
15. Reformar permanentemente e manter em condições de uso adequado as quadras poliesportivas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	100	%
16. Adquirir veículos para viabilizar a oferta de transporte escolar.	02	Unidade
17. Manter e operacionalizar a oferta de Transporte Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.	100	%
18. Disponibilizar veículos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	100	%
19. Realizar a aquisição de material pedagógico, didático, esportivo e de limpeza e equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.	100	%
20. Fornecer uniforme escolar aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	100	%
21. Realizar a aquisição de Kits escolares para distribuição aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	100	%
22. Manter e operacionalizar Centro Educacional de Itaguaí-CEI.	100	%

23. Manter e operacionalizar atendimento do Centro de Estudos Supletivos Municipal de Itaguaí-CESMI, aos alunos matriculados nesta modalidade.	100	%
24. Realizar parcerias com instituições públicas e privadas para desenvolvimento da orientação para o trabalho aos alunos concluintes dos anos finais do ensino fundamental.	100	%
25. Criar e implementar programas de Formação Continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino, com vista ao atendimento do PNE da Lei 13005/2014 e ao cumprimento da Lei 11738/2008.	100	%
26. Promover a capacitação dos Supervisores de Nutrição Escolar, Nutricionistas, equipe pedagógica, técnico administrativo e equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação e sua rede de ensino.	100	%
27. Garantir acesso e participação a programas de Formação para profissionais técnicos administrativos da SMEC e das Unidades Escolares.	100	%
28. Criar programas de Formação em serviço para equipe gestora das unidades escolares em conformidade com a Lei 11738/2008 e o PNE.	100	%
29. Realizar fóruns, seminários, palestras, encontros pedagógicos visando aperfeiçoar e capacitar os servidores rede municipal de ensino.	100	%
30. Participar de Feiras, Seminários, Congressos, Fóruns, Concursos etc. no Município e/ou fora dele, no âmbito educacional, cultural e esportivo.	100	Unidade
31. Promover a participação dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino em atividades extraclasse realizando visitas em espaços culturais e de ensino municipais, intermunicipal e interestadual.	100	Unidade

32. Participar de eventos extraclasse, tais como: Feira de Ciências, Bibliotecas, Concurso de Literatura, Música, Poesias, composições, Museus e olimpíadas.	100	%
33. Organizar, manter e operacionalizar, em parceria com as demais Secretarias do Município, gincana interescolar e promover torneios entre as Unidades Escolares da Rede Municipal.	100	%
34. Adquirir, ampliar e manter o acervo das Bibliotecas/salas de leitura das Unidades Escolares para utilização da Comunidade Escolar.	100	%
35. Ampliar, manter e operacionalizar o desenvolvimento do trabalho pedagógico nas unidades escolares através das equipes de assessoria e coordenação pedagógica da SMEC.	100	%
36. Organizar e operacionalizar a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, em parceria com as demais Secretarias do Município.	100	%
37. Contribuir para a operacionalização do JEI, em parceria com as demais Secretarias do Município.	100	%
38. Adquirir materiais para o laboratório de ciências (móveis) para os alunos do ensino Fundamental.	100	%
39. Organizar, manter e operacionalizar o Programa Horta escolar junto à Secretaria de Agricultura e Pesca.	100	%
40. Organizar, manter e operacionalizar o Programa de Educação Ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente.	100	%
41. Organizar, manter e operacionalizar o Programa de Educação no Trânsito, junto à Secretaria de Trânsito e parceiros.	100	%
42. Implementar e manter a concessão de seguro escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino. (Despesas médico-hospitalares, acidente, morte e invalidez).	100	%

43. Realizar viagens/visitas técnicas em diferentes espaços educacionais para conhecimento de propostas exitosas em educação no Município de Itaguaí, no estado do Rio de Janeiro e demais estados do Brasil.	5	Unidade
44. Criar Programa de incentivo a leitura para alunos e professores.	100	%
45. Manter e Operacionalizar Programa de Alfabetização.	100	%
46. Estabelecer parcerias com as universidades e instituições de ensino públicas, privadas e filantrópicas.	100	%
47. Criar, manter e operacionalizar Programa de manutenção do laboratório de informática e salas de recursos.	100	%
48. Ampliar convênios com instituições de nível superior para oferta de estágio curricular obrigatório.	100	%
49. Manter e Operacionalizar o Programa de Alimentação Escolar.	100	%
50. Adquirir, para Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino produtos locais (gêneros).	100	%
51. Regulamentar e manter a realização anual da eleição do cardápio "Sabor & Saber" entre os alunos da Rede Municipal de Ensino, que será ofertada no ano subsequente.	100	%
52. Buscar parcerias, com vistas ao encaminhamento de alunos pertencentes a Educação de Jovens e Adultos-EJA mediante critérios pré-definidos, para profissionalização.	100	%
53. Realizar visitas técnicas de rotina de Supervisoras e Nutricionistas do Departamento de Nutrição Escolar as Unidade Escolares.	100	%
54. Realização da revisão anual dos Manuais de Boas Práticas das Unidades Escolares.	100	%
55. Fomentar o desenvolvimento de ações educativas contra o desperdício de alimentos.	100	%

56. Operacionalizar a Semana da NutriEducação.	100	%
57. Realizar Avaliação Nutricional dos Escolares matriculados na Educação Infantil.	100	%
58. Fomentar desenvolvimento de ações educativas contra vetores causadores de endemias e epidemias, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.	100	%
59. Manter e buscar parceria para o desenvolvimento do "Projeto de Prevenção da Obesidade Infantil".	100	%

PRIORIDADES - 02 – CULTURA	METAS	INDICADOR
60. Criar o Guia Histórico Turístico e Cultural de Itaguaí;	100	%
61. Manter e operacionalizar a Casa de Cultura de Itaguaí;	100	%
62. Resgatar e manter o acervo histórico e cultural do Município;	100	%
63. Regulamentar e promover a cessão do espaço para exposição da Casa de Cultura aos artistas locais;	100	%
64. Indicar e promover Tombamento do patrimônio histórico e cultural local;	100	%
65. Revitalizar, modernizar e adequar o Centro de Memória da Casa da Cultura;	100	%
66. Restaurar o acervo do Centro de Memória de Itaguaí.	100	%
67. Restaurar o acervo cultural da Biblioteca Pública Municipal;	01	Unidade
68. Manter e operacionalizar a Biblioteca Municipal Machado de Assis e Biblioteca Comunitária Professora Nair Marinho de Mello e Biblioteca da Estação Cidadania e Cultura (antiga Praça CEUS);	01	Unidade
69. Apoiar e manter a Feira Municipal de Artesanato;	01	Unidade
70. Manter e operacionalizar o Prédio do Teatro Municipal de Itaguaí;	100	%

71. Criar, manter e operacionalizar o Festival de Teatro;	100	%
72. Implantar, informatizar e operacionalizar o Serviço de Bilheteria e Bomboniére do Teatro Municipal de Itaguaí;	100	%
73. Concluir as obras do Prédio do Centro de Arte e Cultura de Itaguaí;	100	%
74. Manter e operacionalizar a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga;	100	%
75. Manter a BAMITA;	100	%
76. Aquisição de instrumentos e partituras musicais para a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga;	100	%
77. Ampliar e manter os Corais de Itaguaí vinculados à Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga;	100	%
78. Aquisição e manutenção de uniformes para corpo coreográfico e integrantes da BAMITA, alunos da Escola de Música Chiquinha Gonzaga, Escola Municipal de Dança e dos Cursos de Teatro;	100	%
79. Manter e operacionalizar a Escola Municipal de Dança;	100	%
80. Operacionalizar o Fundo Municipal de Cultura;	100	%
81. Fomentar e apoiar ações e manifestações artísticas e culturais, para a formação de Bandas, Corais e Grupos Folclóricos;	100	%
82. Manter e operacionalizar os cursos de artes plásticas, teatro, música, dança, artesanato, maquiagem artística e outros, oferecidos a toda comunidade;	100	%
83. Promover cursos para capacitar os profissionais da Secretaria de Cultura, Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga, Teatro Municipal de Itaguaí, Biblioteca Municipal e Biblioteca		

Comunitária, Casa de Cultura, Escola Municipal de Dança e Estação Cidadania e Cultura (antiga Praça CEUS);	100	%
84. Promover a realização de Encontros, Conferências e Fóruns Culturais;	100	%
85. Promover a realização de Gincanas Culturais;	100	%
86. Desenvolver Projetos Culturais nos Distritos e Bairro do Município de Itaguaí;	100	%
87. Ampliar e manter o Projeto Roteiro Cultural;	100	%
88. Promover e manter o Projeto Lona Cultural na Expo de Itaguaí;	100	%
89. Manter o Conselho Municipal de Cultura;	100	%
90. Promover o Projeto Festa Junina de Itaguaí, em parceria com as demais Secretarias;	100	%
91. Promover e apoiar o Projeto"Parada de Natal"em parceria com as demais Secretarias Municipais;	100	%
92. Manter e operacionalizar as ações Estação Cidadania e Cultura (antiga Praça CEUS);	100	%
93. Manter Site oficial para difundir informações da Secretaria de Cultura em parceria com outras Secretarias;	100	%
94. Manter a linha telefônica e internet para atender a todos os equipamentos Culturais;	100	%
95. Manter, ampliar e operacionalizar Projetos de Incentivo à Leitura;	100	%

1 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (10 UBS)

UNIDADES	ENDEREÇOS
Brisamar	Rodovia Rio-Santos, esquina com a rua transversal n.º 40, lts 04 e 05, qd 101 Brisamar
Centro	Rua Juraci Vidal Clemente, S/ Nº, Centro
Chaperó	Rua Elvira Maia Coelho n.º 21 Gleba A Chaperó
Engenho	Rua João Plaza Gonzáles, lts. 01 a 03, quadra 09 Engenho
Mangueira	Rodovia Rio-Santos BR 101, esquina c/ Avenida Bahia, lts. 15 e 16, quadra 17 – Vila Ibirapitanga
Monte Serrat	Rua Kaisser Abraão de Brito, s/n – quadra 09
Vila Califórnia	Rua Nossa Senhora das Graças, Lts. 02 e 03, quadra 120- Bairro Vila Califórnia
Vila Geny	Rod. Rio- santos BR 101, esquina c/ a Rua São Benedito s/n. lts 22,23,24, quadra 13- Vila Geny
Vila Margarida	Rua Alziro Santiago, lts. 14 e 15, quadra 14- bairro Vila Margarida
Vista Alegre	Est. do Teixeira s/n, Lts. 14 e 15, quadra 52-bairro Vista Alegre

2 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (13 EQUIPES)

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ENDEREÇOS
Clínica da Família Ibirapitanga (02 equipes)	Rua Visconde de Mauá, S/Nº, Bairro de Ibirapitanga
Coroa Grande (01 equipes)	Av. Governador Amaral Peixoto, s/n- Coroa Grande
Engenho (01 equipe)	Rua João Plaza Gonzáles, lts. 01 e 03, quadra 09
Mazomba (01 equipe)	Estrada Engenheiro Ivan Mundin, n.º 700 Mazomba
Teixeira (01 equipe)	Rua Genecildo Aguiar Vieira, 1801- bairro Teixeira
Saco da Prata (01 equipe)	Est. Bom Jardim, S/N, Cidade Industrial
ESF Chaperó (02 equipe)	Rua Aristotelina Silva Lino, Esquina com Rua 16 de Abril, Gleba B, Chaperó
Ilha da Madeira (01 equipe)	Estrada Prefeito Wilson P. Francisco, n.º 21 Ilha da Madeira
Centro (01 equipe)	Rua José Roberto Freire, 71, Centro
Santa Cândida (01 equipe)	Rua João Venâncio de Freitas, n.º 01 bairro Santa Cândida
Odnit Maia (01 equipe)	Rua Estados Unidos, s/nº Jardim América

3- Hospital Municipal São Francisco Xavier - Rua General Bocaiúva, 16 – Centro.
Assistência Hospitalar nos casos agudos e crônicos, cirurgias, partos, exames e procedimentos especiais e manutenção de leito de retaguarda para a Rede de Urg Emergência.

4 - Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 Horas) – Avenida Deputado Otavio Cabral, s/n – Jardim América.
Assistência aos casos clínicos de urgência e emergências para os munícipes.

5 - CEMES - Centro Médico de Especialidades – R Doudor Curvelo Cavalcanti loja 01 qdra 142, nº 01 Centro
Assistência em consultas especializadas e procedimentos para pacientes agendados através do SISREG provenientes da Atenção Básica

6 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Rua Alzira Santiago n.º 18 Vila Margarida
Assistência em procedimentos de endodontia, Periodontia, Estomatologia, Ortodontia, Cirurgia Oral Menor, Disfunção Temporo Mandibular e próteses de paci oriundos da Atenção Básica.

7 - CEFF – Centro de Especialidades de Fisioterapia e Fonoaudiologia – Rua: José Bonifácio, S/N, Centro, Itaguaí.
Assistência em reabilitação de pacientes oriundos de internações e Atenção Básica.

8 – REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - RAPS

8.1 - CAPS II Bem Viver - Rua: Luiz Pierre n.º 61 – Parque Independência
Assistência a usuários portadores de transtornos mentais severos e persistentes.

8.2 - CAPS AD Viva Vida – Rua: Haroldo Heidindg, S/N – Centro.
Assistência a usuários que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas.

8.3 - CAPSI Casinha Azul - Rua: Reverendo Otávio Luís Vieira n.º 545 – Centro
Assistência a crianças e adolescentes portadoras de transtornos mentais severos e persistentes.

8.4- Residência Terapêutica – Rua Augusto Costa Pereira, Lt 16, Q.6, Vila Margarida.
Moradia assistida a pacientes egressos de internações sem suporte familiar

8.5- Ambulatório de Psiquiatria- Rua Alzira Santiago n.º 18 Vila Margarida
Atendimento médico psiquiátrico em nivel ambulatorial à pacientes adultos

8.6- Núcleo de Atenção ao Suicídio – Rua Alzira Santiago n.º 18 Vila Margarida
Atendimento a pacientes com tentativa de suicídio.

9- Diretoria de Vigilância em Saúde – Rua: Reverendo Otávio Luís Vieira, 262 - Centro

9.1 – Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador
Vigilância nos agravos em Saúde do trabalhador.

9.2 – Coordenação de Vigilância Sanitária
Acompanhamento das Ações Sanitárias no Território Municipal.

9.3 – Departamento de Saúde Coletiva
Assistência direta ao Munícipe nas ações de Controle da Tuberculose, Hanseníase, Laboratório de Saúde Pública entre outras.

1 - GESTÃO			
1.1	Gestão Plena do Sistema Unificado de Saúde – Garantir a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde com implantação plena do novo organograma e fornecer subsídios necessários para o desenvolvimento das ações de Prevenção, Tratamento, atendimento na Urgência e Emergência, Transporte, Regulação, Pactuações, Contratualizações e todos os meios necessários para o efetivo cumprimento das atribuições dessa SMS.	**80**	**%**
1.2	Estabelecer e reavaliar periodicamente junto a SES a Programação Pactuada Integrada da Assistência.	**70**	**%**

1.3	Ampliar a referência dos Procedimentos de Alta Complexidade (Tomografia computadorizada, ressonância magnética, etc.).	100	%
1.4	Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde.	100	%
1.5	Desenvolver projeto de construção do novo Hospital Municipal, seguindo as fases: Projeto Básico, Área a ser construída – 60.000 m², Projeto de execução	100	%
1.6	Realizar a co-gestão com o Estado e outros Municipios das referencias intermunicipais - COAP	80	%
1.7	Implantar serviço de comunicação e monitoramento por câmeras.	60	%
1.8	Dotar a gestão do Hospital Municipal São Francisco Xavier com recursos que garantam um padrão de qualidade nos processos de RH, suprimento, faturamento e humanização no atendimento.	80	%
1.9	Manter através de Gestão Municipal ou por organizações sociais o funcionamento integral da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em todos seus serviços.	80	%
1.10	Garantir o Serviço de cirurgia Geral e ortopédica do Hospital Municipal São Francisco Xavier com Insumos e equipamentos compativeis com a demanda.	80	%
1.11	Adequar e equipar o setor de Assistência a Unidade Intermediária Neonatal Hospital Municipal São Francisco Xavier.	80	%
1.12	Estabelecer contratos/convênios com unidades Hospitalares com suporte em UTI/CTI (Neonatal, infantil e adulto), regulando a demanda.	80	%
1.13	Manter a locação das ambulâncias tipo avançada (UTI) com todos os equipamentos e medicamentos de alta complexidade.	60	%

1.14	Suprir a Rede Pública do Sistema Municipal de Saúde/SUS de boas condições de funcionamento, através de manutenção, conservação, construção, reforma e reequipamento das Unidades de Saúde.	**70**	**%**
1.15	Abertura de chamamento público com a finalidade de contratualizar prestadores de serviços de saúde junto à rede privada contratada/conveniada, devidamente capacitada para a complementação da demanda da Secretaria Municipal de Saúde em procedimentos de média e alta complexidade.	**80**	**%**
1.16	Executar projetos de ampliação e construção de unidades básicas de saúde nos principais bairros populacionais, equipando-os de móveis, utensílios, equipamentos e materiais hospitalares.	**50**	**%**
1.17	Formalizar licitações para as ações de: aquisição, obras, ampliações, conservações, manutenções, credenciamentos e contratações de prestadores diferenciados nos serviços de assistência integral e básica de saúde em todos os níveis da necessidade da Secretaria.	**90**	**%**

2 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.1	Prover as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde que deverá ser organizado em conformidade com a legislação vigente.	**100**	**%**
2.2	Estimular o processo de discussão e controle social no espaço regional, disponibilizando viaturas para locomoção dos conselheiros.	**100**	**%**
2.3	Apoiar o processo de formação dos Conselheiros de saúde através de cursos.	**100**	**%**
2.4	Prover ações de informação e conhecimento acerca do SUS, junto à população em geral.	**100**	**%**
2.5	Estruturar o Conselho na realização das reuniões dando suporte técnico e alimentício aos Conselheiros	**100**	**%**
2.6	Adquirir:	**100**	**%**
	01 - Projetor visando as apresentações no Conselho Municipal.		-

	01 - Notebook visando as apresentações no Conselho MunicipalAdquirir.		-
	26 - PEN DRIVES de 32 GB para os Conselheiros visando o armazenamento de informações.		-
	02 - computadores visando modernizar o Conselho Municipal		-
	01 - gravador para gravar as reuniões do Conselho Municipal.		-

3 - INFRAESTRUTURA			
3.1	Abrir processo para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para todos os equipamentos médicos hospitalares, odontológicos da Rede de saúde do Município.	100	%
3.2	Abrir processo licitatório para a compra de equipamentos médico-hospitalares, novas tecnologias com garantia de manutenção para as Unidades da Rede de Saúde.	100	%
3.3	Garantir transporte para supervisão, monitoramento do programa nas unidades de Saúde.	90	%
3.4	Abrir processo licitatório para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para todas as viaturas da Secretaria Municipal de Saúde.	100	%
3.5	Abrir processo licitatório para a compra de material e insumo para o serviço de RX.	100	%
3.6	Logotipar todas as viaturas da Secretaria Municipal de Saúde com sua especificidade.	60	%
3.7	Abrir processo licitatório para a contratação de empresa especializada em manutenção predial em todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde.	100	%
3.8	Abrir processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de gazes medicinais.	100	%
3.9	Implantar o sistema de estoque informatizado no almoxarifado central (MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE)	80	%
3.10	Estabelecer Procedimento Operacional Padrão para todos os serviços ofertados pelas Diretorias dessa Secretaria.	100	%
3.11	Reestruturar o serviço de vigilância com ênfase no R11 a fim de coibir a violência contra os servidores na UPA 24 horas e HMSFX.	80	%

3.12	Abrir processo licitatório para a aquisição de todos os materiais necessários para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e sua Rede (gráfico, expediente, limpeza,alimentação e outros)	100	%
3.13	Abrir processo licitatório para a compra de Medicamentos (farmácia Básica, Medicamentos Complementares e Correlatos)	100	%
3.14	Legalizar junto ao Laboratórrio de Ciências Radiológicas (LCR), Universidade do Estado do Rio de Janeiro, os serviços de Raio X do município.	90	%
3.15	Acompanhar e Monitorar o cadastro da população no Cartão SUS (CADSUS).	100	%
3.16	Manter protocolos clínicos e outras diretrizes terapêuticas de acordo com os protocolos propostos pelo gestor estadual e /ou federal. Conforme seu nivel de atenção.	100	%
3.17	Controlar a referência de outros municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada da atenção à saúde, procedendo à solicitação e/ou autorização previa quando couber.	80	%
3.18	Definir a programação físico-financeiro por estabelecimento de saúde	90	%
3.19	Observar as normas vigentes de solicitação e autorização dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais.	90	%
3.20	Processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprias e contratados.	100	%
3.21	Manter monitoramento e avaliação do faturamento dos prestadores de serviços através notas fiscais e produção.	100	%
3.22	Regular através do complexo regulador os serviços oferecidos, de acordo com a pactuação estabelecida.	100	%
3.23	Executar o controle do acesso do munícipe no âmbito do seu território através de sistema de regulação.	100	%
3.24	Regular leitos hospitalares em seu território.	100	%
3.25	Regular acesso a consultas especializadas dentro e fora do território.	100	%
3.26	Regular o acesso a terapias e exames especializados.	90	%
3.27	Disponibilização de sistema informatizado de regulação para cada unidade de saúde do município	50	%
3.28	Monitorar e fiscalizar os contratos e convênios com prestadores contratados e conveniados, bem como das unidades publicas.	100	%
3.29	Monitorar e fiscalizar a execução dos procedimentos realizados nos estabelecimento próprios e contratados por meio das ações de controle.	90	%

3.30	Implementar a avaliação das ações de saúde nos estabelecimentos próprios e conveniados, por meio de análise de dados e indicadores e verificação de padrões de conformidade.	90	%
3.31	Instituir equipe qualificada de Auditoria com protocolos próprios e autonomia	80	%
3.32	Implementar a Auditoria sobre a produção de serviços de saúde públicos e privados, sob sua gestão, tomando como referência as ações previstas no plano municipal de saúde e em articulação com as ações de controle, avaliação e regulação assistencial.	60	%
3.33	Elaborar normas técnicas, complementares as das esferas estadual e federal, para o seu território;	80	%
3.34	Atualizar a capacitação do profissional responsável para a operacionalização dos Sistemas SINCOV E SISMOB	100	%
3.35	Manter o Manual de Atividades do Serviço de Farmácia.	100	%
3.36	Dar suporte ao programa de informatização disponibilizado pelo Ministério da Saúde no Serviço de Farmácia.	90	%
3.37	Utilização da Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED ANVISA como parâmetro de preços	90	%
3.38	Manter as reuniões com a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para atualizar os medicamentos essenciais para o Município de Itaguaí.	100	%
3.39	Publicação da REMUME-ITAGUAÍ em Diário Oficial e promover a distribuição da mesma às Unidades de Saúde deste Município.	100	%
3.40	Supervisionar a Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento UPA-ITAGUAÍ.	80	%
3.41	Garantir a logística de abastecimento de medicamentos e correlatos da UPA-ITAGUAÍ	90	%
3.42	Manter a regularização e responsabilidade Técnica, dos farmacêuticos de ITAGUAÍ, junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ).	100	%
3.43	Manter a infraestrutura da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Almoxarifado da Saúde.	90	%
3.44	Garantir viaturas para o abastecimento de medicamentos e materiais hospitalares em todas as Unidades de Saúde	95	%
3.45	Manter o funcionamento da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT.	100	%

3.46	Manter, prioritariamente, o Sistema Nacional de Gestão de Assistência Farmacêutica-HÓRUS nas seguintes Farmácias: Central Abastecimento Farmacêutico (CAF), Almoxarifado da Saúde, Hospital Municipal São Francisco Xavier (HMSFX), Farmácia Central e demais farmácias da Rede.	100	%
3.47	Criar condições necessárias, internet/equipamentos em cada setor para implantação e funcionamento do Sistema HÓRUS.	100	%
3.48	Garantir o funcionamento do setor de demandas em saúde atendendo com medicamentos extra grade e insumos farmacêuticos para os pacientes que necessitarem de cuidados especiais e contínuos, mediante a apresentação de laudo médico justificando seu uso.	90	%
3.49	Revisar a Relação Municipal de Medicamentos essenciais para o Município de Itaguaí. Realizar reuniões periódicas com a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para elencar e padronizar os medicamentos essenciais para o município de Itaguaí.	80	%
3.50	Fazer gestão junto a Secretaria de Estado de Saúde/RJ buscando participação no subprojeto QUALISUS	80	%
3.51	Adquirir materiais para atender as necessidades e legislações vigentes da Central de abastecimento farmacêutico (CAF) e Almoxarifado da Saúde.	70	%
3.52	Manter a Infraestrutura da central de abastecimento farmacêutico (CAF) e Almoxarifado.	100	%
3.53	Manter o funcionamento do Setor de Processo Social. Adequar e cadastrar a farmácia para que funcione em conformidade com a lei Federal nº5.991/73, que exige farmacêutico em todo horário de funcionamento nesse tipo de estabelecimento. Regularizar a responsábilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ) dos farmacêuticos.	90	%
3.54	Atualizar e/ou revisar o Procedimento Operacional Padrão (POP) de todas as Unidades de Saúde.	90	%
3.55	Implantar protocolos clínicos para doenças da atenção básica cobertas pelos programas estratégicos.	80	%
3.56	Aprimorar a dispensação dos medicamentos e insumos farmacêuticos para os pacientes que necessitarem de cuidados especiais.	90	%

3.57	Manter o funcionamento dos CAPS (AD, Bem Viver, Infantil). Adequando a farmácia para que funcione em Conformidade com a lei federal nº 5.991/73 que exige farmacêutico em todo horário de funcionamento nesse tipo de estabelecimento. Regularizar a responsábilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ) dos farmacêuticos.	90	%
3.58	Acompanhar junto a Direção geral de Administração (DGA), o planejamento da Coordenação de Farmácia.	90	%
3.59	Realizar auditorias internas	90	%
3.60	Promover o uso racional dos medicamentos	90	%
3.61	Apoiar a Comissão de Licitações deste Muicípio na análise técnica durante a realização dos Pregões.	100	%
3.62	Implantar o fluxo para descarte dos resíduos de serviço saúde - RSSS.	90	%
3.63	Participar sempre do relatório de gestão.	100	%
3.64	Criar um Plano de Assistência Farmacêutica.	80	%
3.65	Manter o Sistema HORUS nas farmácias do município.	100	%
3.66	Apoiar a Gestão administrativa de forma a planejar, executar e ajustar as metas da farmácia da UPA, garantindo o abastecimento e fornecimento de medicamentos. Realizar reuniões com a farmácia da UPA visando garantir o abastecimento e fornecimento de medicamentos.	90	%
3.67	Adequar a farmácia da UPA-ITAGUAÍ para que funcione em conformidade com a lei federal nº 5.991/73que exige farmacêutico em todo horário de funcionamento nesse tipo de estabelecimento. Regularizar a responsábilidade técnica junto ao Conselho Regional de farmácia (CRF-RJ) dos farmacêuticos / UPA-ITAGUAÍ.	90	%
3.68	Nomear para o município de Itaguaí um representante farmacêutico junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ). Este representante estará conectado ao CRF-RJ com a máxima responsabilidade moral social legal, científica e administrativa.	100	%

3.69	Manter o regime de plantão 24 horas para farmacêutico no Hospital Municipal São Francisco Xavier (HMSFX - ITAGUAÍ) para desempenhar ações administrativas assistenciais e de educação em saúde objetivando um adequado atendimento e resolutividade na área farmacêutica. atualmente a Farmácia do HMSFX cumpre a Lei Federal nº 5.991/73. ou seja possui farmacêutico plantonista 24 horas diariamente e supervisão farmacêutica.	100	%
3.70	Manter uma Farmácia Central com um esquema integrado de atenção à saúde priorizando o atendimento ao usuário com a disposição dos medicamentos e implementações da Assistência farmacêutica, Organização estrutural (RDC 50) e modelo de estrutura funcional para uma farmácia central.	100	%
3.71	Cadastrar o CAPS Bem viver, CAPS AD e CAPSI junto ao Conselho regional de farmácia.	100	%
3.72	Implantar Protocolos Clínicos para doenças da atenção básica cobertas pelos programas estratégicos. Levantamento do perfil epidemiológico através dos sistemas de informação do ministério da saúde (MS) para planejar os protocolos clínicos.	100	%
3.73	Elaborar e incentivar cursos de capacitação e educação continuada para os profissionais da área farmacêutica deste município. Promover treinamentos dos profissionais de nível médio que atuam na área farmacêutica usando como encarregado os farmacêuticos das unidades de saúde (estabelecer condições metodológicas adequadas para o nível do grupo). Viabiliazr meios juntos a Direção geral de Administração para o crescimento profissional dos farmacêuticos.	100	%
3.74	Interagir com a administração para a realização de projetos de adequação das farmácias tanto físico como técnico (mobiliário técnico, equpamentos, etc). Acompanhar os repasses de verba para este município e sua aplicação na Atenção Básica (Fundo Municipal de Saúde). Acompanhar junto a Direção Geral de administração a realização dos projetos idealizados pela Coordenação de Farmácia e também monitorar os recursos financeiros do Componente Básico da assitência farmacêutica.	100	%
3.75	Montagem da planilha com os itens de medicamentos e correlatos, acompanhar a cotação, analisar documentação técnica, acompanhar a fase de lances até homologação do pregão, trabalhar conjuntamente com a Comissão de Licitações deste município com o objetivo logístico na área da saúde.	100	%

3.76	Revisar os protocolos do Processo social com isso melhorar o credenciamento, regulação e distribuição de medicamentos e correlatos aos pacientes deste município, montar uma comissão composta por profissionais (médicos, farmacêuticos, assistentes sociais e administrativos) para regularização deste serviço no município de Itaguaí.	100	%
3.77	Estabelecer junto a Vigilância municipal de itaguaí o recolhimento e destino dos medicamentos com a data de validade de uso vencida, pois conclui-se que os medicamentos vencidos representam problema de saúde pública, foi criado o fluxo de Gerenciamentos dos Resíduos em Saúde.	90	%
3.78	Sempre que for necessário incluir ou excluir medicamento ou correlato, usar o formulário anexo da REMUME - ITAGUAÍ. Atualizar o elenco de medicamentos básicos com revisões que comtemplem eventuais necessidades de inclusão e/ou exclusão de fármacos.	100	%
3.79	Criar e/ou adequar os objetivos. Seguir as determinações do Ministério da Saúde, Estado e Município diante de novas situações epidemiais e calamidades e ter a equipe de Farmacêuticos pronta para adequar o planejamento as demandas inopinadas.	100	%
3.80	Atualizar a capacitação dos profissionais do setor de Planejamento para melhor desenvolvimento	100	%
3.81	Providenciar meios para que os profissionais do setor participarem de Congressos e Seminários referentes aos cumprimentos das Legislações Vigentes consernente ao Planejamento e cumprimento de datas	100	%
3.82	Incentivar a realização de cursos de aperfeiçoamento, atualização e treinamento para os profissionais do setor de recursos humanos.	70	%
3.83	Prover aquisição de relógio de ponto para todas as unidades de saúde para melhor desempenho na conferência das frequências dos servidores.	70	%
3.84	Setor de Expediente: Receber, protocolar, enviar documentos às coordenações e departamentos. Solicitar ao Gestor readequação de Recursos humanos.	100	%
3.85	Setor de Copa: Organizar o serviço da copa. Solicitar ao Gestor readequação de Recursos humanos.	100	%
3.86	Setor de Limpeza: Organizar o serviço e limpeza do prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Solicitar ao Gestor readequação de Recursos humanos.	100	%

3.87	Acompanhar a equipe de Manutenção na execução dos serviços realizados nas UBS e ESF, atendendo as necessidades básicas das Unidades. Realizar reformas e manutenção pactuados pelo MS (REQUALIFICASUS)	90	%
3.88	Realizar capacitação dos profissionais do setor, evitando assim o atraso no andamento dos processos.	100	%
3.89	Solicitar ao Gestor a estruturação do setor com todos os equipamentos necessários inclusive pessoal.	100	%
3.90	Manter a alimentação do BPS em conformidade com a determinação do Ministério.	100	%
3.91	Legalizar as viaturas junto ao DETRAN, solicitar ao Gestor a contração de Empresa especilizada em seguro das viaturas.	100	%
3.92	Manter o Plano de Transporte Sanitário Coletivo do Minicipio conforme Legislações do Ministerio da Saúde. Garantir Transporte Sanitário Coletivo aos munícipes que fazem tratamentos fora do município.	100	%
3.93	Realizar inventário dos bens móveis e imóveis. Atualizar periódicamente os Bens Patrimoniais, aquisição de sistema de informação patrimonial e contábil, manter em dia o inventário, prestar contas ao TCE.	90	%
3.94	Solicitar ao Gestor funcionários para trabalhos externos bem como a indicação nas Unidades de saúde do município, de agentes patrimoniais como preconiza o TCE/RJ.	90	%
3.95	Solicitar funcionário e adequar os Recursos Humanos para melhor funcionamento do setor.	90	%
3.96	Estruturar o depósito para organizar o recebimento e distribuição para as UBS. Solicitar ao Gestor aquisição de novos armários. Manter um galpão para a guarda de bens em desuso	90	%
3.97	Estabelecer fluxo de recebimento dos bens no depósito e realizar a dispensação. Aquisição de uma viatura para a coordenação de patrimônio.	90	%
3.98	Capacitar o quadro de funcionários, adequar o quadro de funcionários e manter o espaço físico do trabalho.	90	%
3.99	Disponibilizar uma viatura para o setor do Almoxarifado.	90	%
3.100	Adquirir equipamentos de uso permanente. Ar condicionado, geladeira, etc.	90	%
3.101	Realizar manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis.	90	%
3.102	Solicitar ao gestor funcionários técnicos no que diz respeito a obras, conservação e reformas. Solicitar ao Gestor adequação de Recursos Humanos.	90	%
3.103	Solicitar ferramentas e material de construção para funcionabilidade da Coordenação.	90	%

3.104	Estruturar a equipe de manutenção. Solicitar ao gestor aquisição de armários.	90	%
3.105	Estabelecer fluxo. Aquisição de uma viatura para a Coordenação de Manutenção.	90	%
3.106	Alimentar o SIOPS em conformidade com a Legislação do Ministério da Saúde, operacionalizar o Sistema SIGFIS em conformidade com determinação do TCE.	100	%
3.107	Capacitação de Servidores através de cursos TCE, Viabilizando meios de participação dos mesmos.	100	%
3.108	Substituição de equipamentos de informática. Solicitar aquisição de novos equipamentos.	90	%
3.109	Contratação ou remanejamento de servidor readequar RH.	90	%
3.110	Solicitar aquisição de mobiliário.	90	%%
3.111	Executar o Controle de Custo de cada Unidade de saúde inclusive do Hospital Municipal São Francisco Xavier.	100	%
3.112	Capacitar o profissional responsável pela execução do controle de custo para o bom desempenho do mesmo.	100	%
3.113	Manutenção da sala onde são realizadas as atividades de coordenação / assessoria à Secretaria, inerentes ao setor ou conforme solicitação da Direção ao Gabinete.	90	%
3.114	Ampliação dos trabalhos administrativos solicitando um funcionário para acompanhar de modo específico mandados Judiciais, do recebimento ao integral cumprimentro a indicação de solução alternativa.	90	%
3.115	Manutenção / substituição dos três arquivos de pasta suspensa com quatro gavetas e dos dois armários de aço.	100	%
3.116	Criar Procedimentos Operacionais Padrão para o setor, padronizando os documentos expedidos pelo setor.	100	%
3.117	Manter planilhas atualizadas com informações de processos judiciais, inquéritos civis e demais procedimentos acompanhados pelo setor.	100	%
3.118	Organização do Arquivo da Secretaria para remessa dos arquivos que permanacem no setor sem necessidade.	100	%
3.119	Desenvolver atividades educativas permanentes em saúde. Realizar mecanismo para a capacitação dos profissionais de saúde voltadas para a PNH.	30	%

3.120	Oferecer apoio organizacional em eventos e/ou campanhas de carater informativo em saúde. Divulgar as atividades realizadas pelas diretorias de saúde (campanhas, etc.)	100	%
3.121	Implantar ações educativas com multiplicadores de saúde envolvendo o âmbito escolar da rede pública municipal. Desenvolver projetos e atividades a serem realizadas através de integração com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	80	%
3.122	Realizar campanhas educativas / ação social em comunidades. Capacitar os profissionais sobre a temática e desenvolver atividades nas comunidades.	50	%
3.123	Enfatizar o saber popular dos cidadãos. Estabelecer parceria com a comunidades através da ESF e com distribuição de material informativo à população.	50	%
3.124	Manter os critérios de atuação para o PSE (Programa de Saúde do Escolar), capacitar e orientar os profissionais envolvidos para uma efetiva comunicação do programa com as comunidades das unidades escolares	80	%
3.125	Buscar parcerias intercetoriais para atividades educativas de prevenção em saúde para a população.	100	%
3.126	Utilização das mídias sociais em redes sociais para divulgação de informações em saúde.	100	%
3.127	Planejamentos e análisa de estudos solicitados pelo gestor. Elaborar pesquisas, realizar análise através dos instrumentos de coleta de dados com apresentação dos resultados.	30	%

4 - ATENÇÃO BÁSICA			
4.1	Cumprir os termos do contrato de gestão firmado entre o Ministério da Saúde, SMS e SMEC	80	%
4.2	Estruturar sistema de referência e contra referência para as demandas identificadas nas ações realizadas.	80	%
4.3	Viabilizar viatura para deslocamento da equipe com capacidade para 8 pessoas mais equipamentos.	80	%

4.4	Aumentar o número de escolas envolvidas no programa de educação, saúde e prevenção. Criar parceria com SMEC.	50	%
4.5	Implantar ações educativas com multiplicadores de saúde envolvendo o âmbito escolar da rede pública municipal. Desenvolver projetos e atividades a serem realizadas através de integração com a Secretaria de Educação	70	%
4.6	Viabilizar recursos humanos específicos para o programa a fim de desenvolver as ações pactuadas	80	%
4.7	Elaborar materiais Educativos para promoção, divulgação e esclarecimentos para população e profissionais.	90	%
4.8	Aquisição de todos equipamentos administrativos e técnicos necessários para desenvolvimentos das ações (escovódromo móvel, Tabela de Snellen, otoscópio, Balança, estadiômetro, kit higiene bucal, data show, notebook,tela, suporte, etc)	80	%
4.9	Aumentar a distribuição da Caderneta do idoso com análise do perfil dessa população. Solicitar serviços gráficos para a reprodução da Caderneta do Idoso	40	%
4.10	Manter atendimento em grupos aos idosos nos módulos de ESF com atividades físicas com Educador Físico e Atividades de Fisioterapia de fortalecimento muscular	70	%
4.11	Manter e implantar o protocolo de atendimento à pessoa idosa na rede de saúde. Capacitar equipe para preenchimento do protocolo de atendimento à pessoa idosa.	80	%
4.12	Estender a capacitação dos profissionais da rede para atendimento humanizado ao idoso (UBS) e manter a capacitação nas ESF.	60	%
4.13	Manter a ficha de notificação/investigação individual de violência à pessoa idosa na rede de saúde. Realizar reuniões periódicas com equipe para instrução e conscientização da obrigatoriedade da notificação de maus tratos à pessoa idosa.	80	%
4.14	Implementar ações de promoção da saúde incentivando os idosos para o envelhecimento ativo.	60	%

4.15	Promoção de ações e capacitações dos profissionais da rede visando a prevenção das quedas. Capacitar os profissionais que atuam na saúde do idoso sobre a temática da prevenção de quedas.	60	%
4.16	Sensibilizar os familiares para aceitação do processo de envelhecimento, avaliando funcionalidade familiar.	50	%
4.17	Elaborar materiais Educativos para promoção, divulgação e esclarecimentos para população e profissionais solicitando ao gestor a execução do mesmo.	100	%
4.18	Distribuição do material educativo para promoção, divulgação e esclarecimentos para população.	40	%
4.19	Estabelecer fluxo junto ao acolhimento para identificar idosos ativos e não ativos.	100	%
4.20	Implementar fluxo junto ao acolhimento para identificar idosos ativos a não ativos nas unidades básicas.	80	%
4.21	Manter ciclos de palestras educativas em saúde para idosos familiares e cuidadores nas unidades básicas.	60	%
4.22	Manter um programa de educação alimentar e atividade física que proporcione a melhoria da qualidade de vida e estimule a sua participação na comunidade.	50	%
4.23	Realizar a prevenção e controle de agravos crônicos não transmissíveis como DM,HAS, tabagismo, obesidade e entre outras (grupo de auto cuidado).	70	%
4.24	Aumenter o número de exames citopatológicos na faixa etária de 25 a 64 anos, através de campanhas educativas, folder e cartazes nas unidades de saúde.	70	%
4.25	Implantar Pólo de Atendimento as pessoas vítimas de violência de acordo com as diretrizes da ATAV (área técnica de atenção a violência)	50	%
4.26	Manter a realização de biópsia mamária no HMSFX, encaminhando as mulheres com câncer de mama para o INCA através do SITEC. Manter o acompanhamento das mulheres com lesões mamárias no nível ambulatorial.	90	%

4.27	Garantir o acesso das munícipes na faixa etária de 50 a 69 anos e/ou indicação clínica ao exame de mamografia para rastreamento através de PPI e contratualizações	80	%
4.28	Manter o acompanhamento da mulheres com lesões no útero através do polo de Patologia cervical.	90	%
4.29	garantir viaturas para executar as ações referentes as atividades da Materno Infantil.	90	%
4.30	Manter as ações operacionais e educativas para prevenção de câncer cérvico uterino e mama.	70	%
4.31	Realizar análise epidemiológica de dados e acompanhamento das metas e indicadores pactuados	70	%
4.32	Garantir médico para realização de biópsia da mama com USG	90	%
4.33	Realizar Grupos Educativos com Gestantes em todas as unidades da rede seguindo protocolo vigente do Ministério da Saúde, ofertando Kit Gestante.	60	%
4.34	Realizar em todas as UBS/ESF o teste rápido para diagnóstico da gravidez para estimular a captação precoce da gestante (até 120 dias de gestação).	90	%
4.35	Manter oferta de realização de exames laboratoriais de rotina no laboratório municipal com resultado em tempo hábil.	80	%
4.36	Garantir as gestantes com sorologias positivas acompanhamento em ambulatório especializado e quando necessário referência para unidades de alto risco pactuadas.	90	%
4.37	Garantir nas unidades da rede a consulta puerperal com referência para o Planejamento Familiar.	80	%
4.38	Garantir acesso para os munícipes em atividades educativas de Saúde Sexual Reprodutiva com material educativo adequado para todas as unidades da rede	50	%
4.39	Garantir visita acompanhada na maternidade e acompanhante de livre escolha da gestante em conformidade com a lei Orgânica do SUS.	100	%
4.40	Reduzir a mortalidade materno infantil através de melhoria das condições de assistência a mulher a criança e as famílias de baixa renda.	90	%

4.41	Garantir a oferta de USG (obstétrica, morfológica e doppler) e Cardiotocografia as gestantes do município.	80	%
4.42	Garantir as gestantes, todos os exames complementares padronizado pelo Ministério da Saúde.	90	%
4.43	Manter a distribuição de métodos contraceptivos reversíveis e irreversíveis (Laqueadura e Vasectomia).	80	%
4.44	Aumentar a oferta de suplemento alimentar para as gestantes de baixo peso.	80	%
4.45	Melhorar o espaço físico para o atendimento ambulatorial Materno-Infantil.	80	%
4.46	Garantir a humanização no pré-natal e parto implantando as camas PPP.	60	%
4.47	Manter um ambulatório de pré-natal de alto risco.	80	%
4.48	Garantir todos os exames preconizados pelo MS aos R.N. do Município (Teste do Reflexo Vermelho, Teste do Pézinho, Teste da Linguinha, Teste do Coraçãozinho e Teste de Emissões Oto-Acústicas)	100	%
4.49	Realizar fórum contra a violência, realizar capacitação anual com os profissionais de saúde para divulgação da ficha de notificação. Criar fluxo da notificação (Saúde / Educação / Assistência Social e Conselho Tutelar).	100	%
4.50	Garantir atendimento de gestantes com Sífilis + Exames Laboratoriais. Realizar notificação acompanhamento e tratamento da gestante / parceiro e RN no Programa IST/AIDS. Incentivar a notificação de Sífilis congênita pela rede de Atenção.	100	%
4.51	Ampliar a oferta ambulatorial de consultas de Follow-up para RN do HMSFX	90	%
4.52	Garantir o leite ao Recém Nato de mães soropositivo de acordo com o protocolo.	100	%
4.53	Garantir acesso em todas as unidades da rede as puérperas e RN até 15 dias de vida.	100	%
4.54	Implantar uma Unidade Básica Amiga da Amamentação	50	%
4.55	Manter ambulatório para adolescentes	80	%
4.56	Manter Ambulatório de ginecologia infanto juvenil + pré-natal de adolescentes	80	%
4.57	Garantir viatura para busca ativa de gestante/parceiro com Sífilis	70	%

4.58	Manter os fluxos do atendimento no ambulatório de Anemia Falciforme.	90	%
4.59	Divulgação do período ideal (3º ao 5º dia de vida) para realização do Teste do pezinho através de outdoor, folder, banner educativos.	80	%
4.60	Manter em todas as Unidades de Saúde atendimento de puericultura e pediatria	100	%
4.61	Manter ambulatório de referência para crianças com alterações nos testes de triagem, notificadas como suspeita de microcefalia e outras alterações	100	%
4.62	Manter a comunicação entre as Unidades Básicas de Saúde / ESF e a Direção de Assistência Básica em Saúde, bem como os outros gestores da Secretaria Municipal de Saúde e outros setores da Secretaria Municipal de Saúde. Instalar telefone fixo em todas as Unidades Básicas de Saúde e realizar manutenção e operacionalização de rede de comunicação entre as UBS.	80	%
4.63	Padronizar o atendimento prestado em todas as Unidades Básicas de Saúde e ESF. Manter rotina de reuniões mensais com coordenadores e enfermeiros.	100	%
4.64	Manter padronização e atualização continuas de todos os formulários utilizados nas unidades básicas de saúde e ESF.	100	%
4.65	Manter o fluxo para recolhimento e destino adequado do lixo hospitalar. Renovar contrato para recolhimento do lixo nas UBS/ESF.	100	%
4.66	Garantir continuidade ao uso dos Sistemas de informática pelas Unidades Básicas de Saúde. Atualização contínua dos sistemas de informação em saúde (SISREG e outros) nas UBS / ESF, manter a atualizção do E-SUS.	100	%
4.67	Solicitar junto ao gestor a aquisição de 2 (dois) veículos para visitas de supervisão às UBS's e ESF pelos profissionais responsáveis pelas coordenações inseridas na direção da atenção básica garantindo a Supervisão e o apoio ao serviço de rotina nas Unidades Básicas de saúde / ESF.	80	%

4.68	Solicitar junto ao gestor a garantia de atendimento dos pedidos de materiais. Agilizar junto ao Almoxarifado o cumprimento do cronograma de entrega de todos os materiais necessários para o bom desempenho das UBS/ESF, solicitando justificativa em caso de não cumprimento.	90	%
4.69	Uniformizar e identificar através de crachá todo o quadro de funcionários das Unidades Básicas de Saúde e ESF	100	%
4.70	Criar quadro/banner fixado em local visível, informando os serviços ofertados pela UBS/ESF - total e diário.	100	%
4.71	Melhorar a integração com todas as diretorias da Secretaria Municipal de Saúde para a troca de informações. Manter reuniões periódicas com intuito de elaborar novos fluxos e ajustar os existentes.	90	%
4.72	Garantir o atendimento médico de qualidade dos Programas de Saúde. Manter o serviço médico oferecido nas UBS e ESF na forma de consultas agendadas e implantar o acolhimento e a classificação de risco flexibilizando para o pronto atendimento.	90	%
4.73	Implantar a descentralização da coleta de exames laboratoriais em todas as UBS's e ESF.	70	%
4.74	Manter o fluxo de esterelização de materiais nas Unidades Básicas de saúde. Manutenção preventiva e corretiva dos autoclaves existentes nas Unidades Básicas de Saúde e ESF	100	%
4.75	Aumentar a cobertura das ESF no município através de projeto, avaliando a população existente e cobertura atual. Com aprovação do Conselho Municipal de Saúde	50	%
4.76	Garantir junto a gestão transporte dos usuários através de ambulâncias das ESF para os hospitais de referencia.	90	%
4.77	Qualificar o atendimento prestado pelos profissionais nas Unidades de Saúde e ESF, qualificação e implementação efetiva do processo de educação permanente das UBS's e ESF	90	%

4.78	Organizar e desenvolver eventos como Simpósios, Encontros e Seminários. Organizar o fórum de Atenção Básica.	60	%
4.79	Garantir a quantidade necessária de ACS nas ESF conforme preconizado na portaria 2.436 de 2017.	100	%
4.80	Implantar e realizar palestras voltadas a prevençaõ e promoção da saúde implementando o Humaniza SUS nas ESF.	100	%
4.81	Implantar o Programa de atenção Integral a Saúde do Homem.	50	%
4.82	Implantar o acolhimento com Classificação de Risco nas UBS/ESF/HMSFX/CEMES conforme preconizam o PAHI (programa de Apoio aos Hospitais do Interior) e o PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do acesso e da qualidade da atenção Básica).	60	%
4.83	Ampliar a equipe de enfermagem de acordo com a Resolução COFEN 293/2004.	80	%
4.84	Realizar Capacitações em Saúde do Trabalhador para os profissionais de enfermagem.	70	%
4.85	Padronização do uniforme e identificação da equipe de enfermagem de acordo com a unidade.	60	%
4.86	Viabilizar a participação dos profissionais de enfermagem em Simpósios e Congressos com garantia de custeio	60	%
4.87	Implantar a Sistematização da assistência de Enfermagem de acordo com a Resolução COFEN 358/2009.	80	%
4.88	Elaborar e Implantar protocolos da Secretaria de Saúde.	100	%
4.89	Elaborar plano de ação dos serviços de enfermagem voltada para a qualidade e segurança da clientela.	100	%

5 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
5.1	Manutenção da identificação e caracterização das unidades de saúde mental.	80	%
5.2	Realizar eventos dos usuários, conjuntamente com a comunidade, nas datas comemorativas da nossa cultura, luta antimanicomial, entre outras.	60	%
5.3	Modificar o atual imóvel do CAPS Bem Viver para um mais adequado ao trabalho e em melhores condições de uso.	100	%
5.4	Recuperar e manter operante ao menos uma van para a realização de transporte de usuários e profissionais em visitas domiciliares, entre outras atividades.	100	%
5.5	Realizar encontros (fórum, seminário) que coloquem em discussão o trabalho realizado na rede de saúde mental com a participação de todos os atores envolvidos, o que inclui a presença de profissionais para além daqueles de saúde mental, como conselho tutelar, ministério público, poder judiciário, assistência social, educação, entre outros.	60	%
5.6	Realizar a manutenção do imóvel do CAPSi para mantê-lo em boas condições de uso.	80	%
5.7	Realizar a manutenção do imóvel do CAPSad para mantê-lo em boas condições de uso.	80	%
5.8	Modificar o atual imóvel do CAPSad para um mais adequado ao trabalho e em melhores condições de uso.	40	%
5.9	Suprir as unidades com os materias necessários para a realização das oficinas e grupos terapêuticos.	100	%
5.10	Modificar o atual imóvel do Ambulatório de Saúde Mental e ampliar sua atuação, passando de uma atuação de consultório para incluir ações que abarquem o território.	60	%

5.11	Instalar e manter em funcionamento linha telefônica e internet em todas as unidades de saúde mental (CAPSi, CAPS II, CAPSad, Ambulatório e Residência Terapêutica).	100	%
5.12	Aproximar os usuários dos serviços de saúde mental às atividades artísticas e culturais oferecidas no município e, quando possível, também fora dele.	60	%
5.13	Encaminhar os atuais moradores da Residência Terapêutica que não preenchem os requisitos da portaria ministerial para outras unidades mais adequadas.	40	%
5.14	Aproximar as unidades de saúde mental (CAPS e ambulatório) da atenção básica (UBS e ESF) por ações de matriciamento regulares que visem a assistência cada vez mais próxima da moradia e de maneira integral.	40	%
5.15	Modificar o edifício atual de Residência Terapêutica para um mais adequado e de onde seja possível ir a pé para o CAPS II	40	%
5.16	Seguindo a implantação dos leitos em saúde mental no HMSFX, sustentar uma assistência adequada aos usuários internados por meio de visitas regulares dos CAPS.	100	%
5.17	Implementar o terceiro turno (noturno) em alguns dias da semana para o atendimento dos usuários no CAPSad.	40	%
5.18	Implementar Escola de Redução de Danos no CAPSad com os redutores de danos trabalhando na unidade e nas cenas de uso do município.	40	%
5.19	Manter no CEFF os exames de Audiometria tonais e vocais, Imitânciometria, BERA e Otoemissões Acústicas (teste da orelhinha). Diagnosticar adultos e crianças com possíveis perdas auditivas promovendo e prevenindo a saúde integral e auditiva. Conceder o acolhimento de deficientes auditivos já residentes no município.	40	%

5.20	Renovação e atualização de materiais para Terapia Fonoaudiológica nas UBS, focada em linguagem, como jogos de memória, jogos de consciência corporal, jogos didáticos em material resistente e duradouro. Tanto quanto aquisição de computadores e tablets facilitando e melhorando a qualidade das terapias.	50	%
5.21	Capacitação para Fonoaudiólogos do Municipio, dentro do Municipio de Itaguai.	60	%
5.22	Aquisição de novos protocolos originais de avaliação, como ABFW, ADL, MONTREAL, para as unidades que possuem fonoaudiologia.	100	%
5.23	Ajuda de custo para cursos, capacitações e ou treinamentos na área, fora do Municipio.	50	%
5.24	Promover eventos focados na união da equipe multidisciplinar dentro do Hospital Municipal São Francisco Xavier.	50	%
5.25	Melhoras na área da Fonoaudiologia dentro do Hospital Municipal São Fracisco Xavier, como criar uma área de amamentação para pacientes que necessitam de acolhimento e orientação fonoaudiológica. Criação de um Banco de Leite, atendendo aos setores de Maternidade, garantindo e promovendo o que preconiza a Portaria nº2193 publicada no DOU em 15/09/2006.	30	%
5.26	Contratar fonoaudiólogos para unidades vazias e/ou com grande fila de espera de pacientes.	60	%
5.27	Aquisição de materiais para avaliação especifica de fonoaudiologia hospitalar, como chuca, bicos de silicone diversos, aparelho de eletroestimulação, oximetro pediátrico.	50	%
5.28	Realização de eventos em datas comemorativas da categoria profissional.	60	%
5.29	Iniciar Projeto para o Programa de estagiário de Fonoaudiologia.	60	%
5.30	Estreitamento da relação dos Fonoaudiólogos da Saúde com os Fonoaudiólogos da Educação	70	%
5.31	Reestruturação da Fonoaudiologia na Estratégia de Saúde da Família	70	%

5.32	Criação de Espaço estrutural próprio para a Fonoaudiologia nas Unidades básicas de saúde, no HMSFX, SAD e CEFF.	60	%
5.33	Implantação do vale social intramunicipal. Dar acesso ao transporte Público municipal a todo paciente portador de doença crônica e portador de deficiência.	40	%
5.34	Capacitação das Assistentes Sociais sobre as mudanças da Previdência Social e Benefícios assistenciais	50	%
5.35	Contratação de Assistentes Sociais,para complementação do quadro de profissionais, hoje com número reduzido de profissionais.	40	%
5.36	Implantação de Programa para público LGBTT/Pensar em políticas públicas para esse grupo de pessoas.	30	%
5.37	Reuniões mensais/ fórum permanente das Ass Sociais.	50	%
5.38	Trazer para o município estagiários de Serviço Social. Fechar convênios com Universidades Públicas e Particulares	30	%
5.39	Estreitamento com a Secretaria de Assistência Social, visando estabelecer fluxo entre os profissionais de serviço social.	40	%
5.40	Realização de Eventos em datas comemorativas da categoria	30	%
5.41	Retorno do Projeto SERVIDOR SAUDÁVEL com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os casos de LER.	50	%
5.42	Solicitar ao Gestor a contratação de profissionais habilitados para complementação do quadro.	50	%
5.43	Garantir referência de tratamento na Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	100	%
5.44	Equipar, atualizar adequadamente os setores de Fisioterapia das UBS/ESF/CEFF/HMSFX, os setores de Terapia Ocupacional dos CAPS/CEFF. Garantir manutenção preventiva e corretiva.	100	%
5.45	Ajuda de custo para cursos, capacitações e ou treinamentos na área de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, conforme determinação do PNASS.	100	%

5.46	Realizar reuniões anuais com a equipe de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	100	%
5.47	Realização de evento comemorativo da Categoria Profissional.	100	%
5.48	Solicitar ao Gestor a aquisição de veiculo adaptado para pacientes cadeirantes conforme exigência do PNASS.	01 VEÍCULO	
5.49	Criação de grupos especificos por patologias, e ampliação dos grupos de idosos para todas as unidades básicas com fisioterapeutas.	100	%
5.50	Implantar no Municipio um Centro de Referência em Reabilitação. Aguardar e atender as exigências para implantação do CER tipo II. (Após a aprovação do MS)	50	%
5.51	Contratação de profissionais de especialidades para padronização conforme portarias do ministério da saúde. Solicitando ao Gestor com base na portaria 1.631, atendido de forma capacitória	90	%
5.52	Manter comunicação e integração entre CEMES, Coordenações de Saúde, Direções e SMS. Realizar durante o ano reuniões de acordo com os assuntos levantados por cada coordenação.	100	%
5.53	Atualização dos profissionais com participação deles em Congressos e Simpósios. Realizar capacitação dos profissionais através de cursos e oficinas sem prejuizo aos usuários e de acordo com as necessidades.	90	%
5.54	Adquirir os equipamentos de oftamologia para garantir o atendimento à população do serviço, que atualmente é realizado através de credenciamento e pactuação.	80	%
5.55	Implantar acolhimento com Classificação de Risco por Enfermeiro e Equipe de enfermagem para organizar fluxo e referências.	30	%

5.56	Oferecer, divulgar atividades de aperfeiçoamento e qualificação para os profissionais de saúde de nivel superior, técnico, médio e elementar em ações voltadas para a atuação na Rede Municipal de Saúde dentro e fora do municipio.	100	%
5.57	Ampliar a oferta no CEMES (Centro de Especialidades Médicas) com expansão das consultas e exames especializados para diminuir tempo de espera.	100	%
5.58	Garantir e melhorar o acesso da população a serviços de qualidade, com tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimorarmento da política da atenção especializada.	100	%
5.59	Humanização do cuidado: Evitar hospitalização desnecessária ofertando uma melhor alternativa assistencial. Realizar visitas domiciliares através da equipe multidisciplinar até o processo de alta do serviço de atenção domiciliar com os devidos encaminhamentos necessários.	100	%
5.60	Processo de alta assistida: realizar visitas domiciliares através da equipe multidisciplinar até o processo de alta do serviço de atenção domiciliar com os devidos encaminhamentos necessários.	100	%
5.61	Periodos maiores livres de intercorrências hospitalares em pacientes crônicos. Desenvolver estudos e levantamento de dados a fim de analizar evolução do programa SAD e suas necessidades. Realizar projeto de ampliação e qualificação do ambiente fisico, realizar obras conforme projeto.	60	%
5.62	Resgate da autonomia do cliente. Elaborar através de reunião com equipe multidisciplinar de capacitação do cuidador. Realizar cursos de capacitação com os cuidadores.	90	%
5.63	Aquisição de material de consumo. Realizar treinamento e cursos de capacitação das equipes do SAD. Adquirir uniformes, identificar membros através de crachás. Adesivar automóveis.	90	%

5.64	Adquirir equipamentos para atendimento domiciliar conforme solicitação dos profissionais que atuam nas equipes. Adquirir automóvel para realizar visitas domiciliares.	50	%
5.65	Garantir a operacionalização da UBS/ESF da Saúde Bucal.	50	%
5.66	Realizar levantamento epidemiológico, índice CPO-D e ceo-d em escolares em idade preconizada pela OMS.	50	%
5.67	Manter serviço municipal de buco-maxilo-facial no HMSFX.	50	%
5.68	Realização de Cirurgia Buco-Maxilo de Emergência.	50	%
5.69	Reestruturar o Consultório Odontológico da Emergência do HMSFX.	50	%
5.70	Reestruturar serviço municipal do CEO, provendo melhorias no acesso e qualidade no atendimento aos munícipes.	50	%
5.71	Estruturar a Saúde Bucal nas UBS's	60	%
5.72	Manter os consultórios odontológicos com todo o material para o bom desempenho do trabalho.	50	%
5.73	Desenvolver projetos de Assistência odontológica nas unidades escolares pactuadas no PSE.	100	%
5.74	Implantar o LRPD – Laboratório de Prótese Dentária.	80	%
5.75	Implantação de escovódromos para estímulo da prevenção na saúde bucal.	50	%
5.76	Realizar aquisições estruturais de comunicação para o CEO (identificação dos estabelecimentos e profissionais, linha telefônica, equipamentos de informática).	50	%
5.77	Intensificar a Prevenção de C.A. na Atenção Básica	50	%
5.78	Garantir atendimento digno e humanizado, com acolhimento e classificação das demandas.	80	%
5.79	Adequar as UBS para o atendimento de Psicologia.	50	%

5.80	Promover Educação Permanente através da liberação e/ou do custeio dos profissionais para participar de palestras, congressos, simpósios, cursos, bem como também trazendo convidados que possam somar para o enriquecimento profissional dos psicólogos da rede municipal de saúde.	50	%
5.81	Promover atendimento integral e humanizado, diminuindo a dicotomia entre saúde/doença e saúde/saúde mental, através da inclusão de psicólogos atuando junto às ESFs.	80	%
5.82	Suprir as Unidades de Saúde com equipamentos e materiais específicos da área para melhor atendimento dos munícipes de acordo com a faixa etária e necessidades.	50	%
5.83	Ampliar as ações coletivas visando a Promoção e prevenção de saúde nas UBS.	50	%
5.84	Integrar as ações e condutas dos psicólogos através de reuniões periódicas com toda a equipe de Psicologia.	80	%
5.85	Solicitar ao Gestor a contratação de Profissionais especializados em Libras para a intermediação do atendimento Psicológico ao público com deficiência Auditiva e de fala.	50	%
5.86	Realização de Encontros Intersetoriais com representantes da categoria integrantes de toda a rede pública municipal.	80	%
5.87	Realização de eventos em datas comemorativas da categoria profissional.	50	%
5.88	Oficializar e instrumentalizar a realização de práticas integrativas (auriculoterapia, yoga, fitoterapia) por parte dos psicólogos ampliando a oferta de serviços e benefícios à saúde da população.	20	%

6 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
6.1	Sensibilizar o gestor para desenvolvimento das Ações de Saúde do Trabalhador anualmente.	70	%

6.2	Revisar anualmente os fluxos relacionados a Saúde do Trabalhador implementados no Município.	100	%
6.3	Inspecionar documentação pertinente de PPRA e PCMSO conforme o ambiente de trabalho de acordo com seus riscos e orientar desvios.	90	%
6.4	Relatório de Notificações de Acidentes e óbitos pelo trabalho.	70	%
6.5	Promover Capacitação e implementar Programa de Educação Permanente para o trabalhador do SUS.	70	%
6.6	Realizar visitas "BI-SEMANAIS" (CICLO) durante todo o ano. Sendo os ciclos impares para inspeção e tratamento focal e perifocal, e nos ciclos pares, inspeção, caso seja necessário, realizar o tratamento focal e/ou perifocal.	100	%
6.7	Aplicar inseticida através de veículo "FUMACÊ" para reduzir drasticamente a população adulta do mosquito nos períodos epidêmicos ou quando justificados por meio dos indicadores entomo epidemiológicos, e em casos especiais de BLOQUEIO.	EM PERÍODOS EPIDÊMICOS FAZ-SE O FUMACÊ, FORA DE AS AÇÕES DE BLOQUEIO NOS CASOS NOTIFICADOS (100%)	
6.8	Realizar reuniões, palestras, passeatas, teatro, panfletagem e etc., tendo como objetivo principal fomentar o desenvolvimento de ações educativas para a mudança do comportamento e a adoção de práticas para a manutenção do ambiente domiciliar preservado da infestação por Aedes.	100	%
6.9	Divulgar e informar sobre ações de educação em saúde e mobilização social para mudança de comportamento e de hábitos da população, buscando evitar a presença e a reprodução do Aedes nos domicílios, por meio de utilização de recursos disponíveis na mídia.	100	%

6.10	Realizar levantamento de indice de infestação predial do municipio e das localidades através da identificação das amostras de mosquitos coletadas nos LIRAs, segundo calendário epidemiológico.	100	%
6.11	Identificar as amostras de mosquitos coletadas nas visitas dos PEs (Ponto Estratégico) e das inspeções das armadilhas.	100	%
6.12	Monitorar através de armadilhas (instalação e inspeção), as localidades isentas de Aedes.	100	%
6.13	Realizar pesquisa vetorial especial em áreas não infestadas pelo Aedes (áreas suspeitas).	5	%
6.14	Realizar periodicamente treinamento para a equipe.	100	%
6.15	Elaborar a carta vetorial para DENGUE.	100	%
6.16	Participar da elaboração da carta malacológica	100	%
6.17	Manter atualizado os mapas das localidades (imóveis e quarteirões).	100	%
6.18	Realizar visitas periódicas nos imóveis (06 visitas/imóvel/ano), segundo o calendário epidemiológico, para descobrir, eliminar e tratar depósitos, criadouros e/ou focos.	100	%
6.19	Orientar o morador com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores.	100	%
6.20	Realizar pesquisa larvária nos imóveis para levantamento de indice, nos periodos dos LIRAs.	100	%
6.21	Realizar ação de bloqueio em torno do imóvel do caso notificado no período não epidêmico	100	%
6.22	Atualizar o cadastro de imóveis	100	%
6.23	Realizar visitas no último mês de cada ano visando atualizar o cadastro dos PEs, verificando a necessidade da manutenção dos imóveis já cadastrados, cadastrando outros e excluindo aqueles incompatíveis com a classificação.	100	%
6.24	Visitar Pontos de Notificação, Pontos Estratégicos a procura de casos.	50	%

6.25	Realizar pesquisa de Plasmódium (lâminas) em casos suspeitos de malária, oriundos de áreas endêmicas, em 24 horas.	100	%
6.26	Realizar o tratamento do caso confirmado.	100	%
6.27	Fazer lâmina de verificação de cura durante 60 dias (três lâmina /Semana.)	100	%
6.28	Repetir a pesquisa de Plasmódium em pacientes com febre, nos casos de diagnóstico negativo, anteriormente.	100	%
6.29	Monitorar o paciente infectado pelo Plasmódium vivax por 5 anos.	100	%
6.30	Monitorar áreas de risco (Região Portuária, Arco Metropolitano e Rodovia Rio-Santos).	50	%
6.31	Informar e capacitar os profissionais da rede pública de saúde e da rede privada sobre o Programa de Malária.	100	%
6.32	Realizar inspeção da área a ser trabalhada	100	%
6.33	Confeccionar relatório situacional.	100	%
6.34	Reunir com moradores e comerciantes para informar e discutir as medidas preventivas e corretivas a serem adotadas.	100	%
6.35	Reunir com os diversos setores do poder público para discutir sobre adequações aos serviços prestados.	100	%
6.36	Aplicar produtos químicos.	75	%
6.37	Avaliar o serviço.	100	%
6.38	Monitorar a área trabalhada.	100	%
6.39	Realizar palestras nas Unidades de Saúde, capacitando os profissionais de saúde para identificar casos suspeitos.	100	%
6.40	Realizar palestras nas Associações de Moradores e Escolas localizadas em áreas endêmicas, esclarecendo a população como detectar casos.	100	%
6.41	Elaborar e distribuir material educativo	100	%
6.42	Aplicar inseticidas.	100	%

6.43	Estruturar fluxo com a Vigilância Epidemiológica para acompanhar paciente à FIOCRUZ para diagnóstico, tratamento e acompanhamento clínico do paciente.	100	%
6.44	Visitar as residências situadas na localidade do paciente que possuam cães, para realizar diagnóstico clínico e inquérito sorológico canino de cães suspeitos de L. visceral.	100	%
6.45	Investigar a autoctonia da LTA e LV.	100	%
6.46	Realizar visita nos domicílios para orientar sobre as medidas a serem adotadas visando reduzir o contato homem-vetor, através de barreira física (afastar abrigos de animais e telar portas e janelas).	100	%
6.47	Atualizar periodicamente o cadastro das coleções hídricas mapeadas.	100	%
6.48	Inspecionar coleções hídricas, priorizando as de importância epidemiológica para realizar pesquisa malacológica.	100	%
6.49	Acondicionar as amostras de caramujos coletadas nas inspeções.	100	%
6.50	Enviar os caramujos ao CEPA/LACEN/SES-RJ, para identificação taxonômica e verificar se encontram-se infectados.	100	%
6.51	Coletar amostras de fezes (inquérito coproparasitológico) para pesquisa de Schistosoma mansoni, de grupos prioritários como escolares e aglomerações de migrantes provenientes de áreas endêmicas, na ocorrência de casos confirmados no município, ou quando for identificado a presença do parasito no caramujo.	100% EM CASO AUTOCTONE	
6.52	Promover cursos de atualização para a equipe.	100	%
6.53	Realizar palestras educativas, objetivando a prevenção da doença nos grupos prioritários como escolares e aglomeração de migrantes provenientes de áreas endêmicas, na ocorrência de casos confirmados no município.	100	%

6.54	Confeccionar, com a participação da entomologia, a carta malacológica do município.	100	%
6.55	Conscientizar a população através de palestras, reuniões e distribuição de material educativo sobre a importância de vacinar seus animais.	100	%
6.56	Realizar ampla divulgação convocando os proprietários de animais, informando os locais e dias de vacinà-los em sua localidade.	100	%
6.57	Capacitar e treinar equipe de vacinadores. Aplicar a vacina.	100	%
6.58	Elaborar e encaminhar ao Secretário de Saúde, Minuta da Lei de Criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.	100	%
6.59	Elaborar e encaminhar ao Secretário de Saúde, Minuta de Lei de Criação do Código Sanitário específico para Vigilância Sanitária.	100	%
6.60	Elaborar e encaminhar ao Secretário de Saúde, Minuta de Lei que defina competências e atribuições do serviço.	100	%
6.61	Providenciar Portaria de Designação para os servidores lotados na Vigilância Sanitária.	100	%
6.62	Elaborar, com a participação da Secretaria de Saúde, modelo de carteira funcional e disponibilizá-la aos servidores da Vigilância Sanitária.	100	%
6.63	Padronizar os modelos de Termos, Autos, Licenças e demais impressos e encaminhar ao Secretário para torná-los legal por Ato publicado.	100	%
6.64	Padronizar os procedimentos administrativos (POPs) e fiscais (RI)	100	%
6.65	Criar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos por atividade.	60	%
6.66	Efetuar mensalmente o envio da produção da Vigilância Sanitária ao setor de avaliação e controle do município (SIA-SUS).	100	%
6.67	Viabilizar acesso e alimentar periodicamente o sistema de informação (SINAVISA).	100	%

6.68	Realizar inspeção sanitária.	80% DA DEMANDA	
6.69	Conceder visto em projetos básicos de arquitetura.	APÓS A NOMEAÇÃO DO ARQUITETO / ENGENHEIRO 100% DOA PROJETOS ANALIZADOS	
6.70	proceder a abertura e encerramento de livros de registro de medicamentos submetidos a controle especial.	100	%
6.71	Provideciar capacitação e treinamento para os profissionais de VISA	100	%
6.72	Identificar possíveis áreas com riscos de alagamentos e escorregamentos, que possuem populações expostas a estes agravos a produtos perigosos armazenados.	100	%
6.73	Manter atualização das informações do Plano de Contingência de Desastres Naturais – VIGIDESASTRE.	100	%
6.74	Participar das reuniões com os setores envolvidos no Plano de Contingência.	100	%
6.75	Recadastrar anualmente, sempre no inicio do ano, no SISAGUA, todos os sistemas e soluções coletivas de abastecimento.	100	%
6.76	Alimentar mensalmente o SISAGUA, inserindo os resultados dos laudos de análise.	100	%
6.77	Monitorar a qualidade de água por meio de inspeção dos sistemas , coletando amostras para análise microbiológica e análise fisico-química (cloro residual e turbidez) e orientar os responsáveis por soluções, quando o laudo for insatisfatório.	100	%

6.78	Realizar análise físico-química "in loco" e microbiológica no laboratório regional (POLO).	100% quando os insumos são disponibilizados pelo LACEN	
6.79	Avaliar os relatórios encaminhados pelo prestador.	70	%
6.80	Confeccionar relatório semestral e consolidado anual, lançando no SISAGUA e encaminhando ao VIGIAGUA – SES.	100	%
6.81	Realizar o levantamento, cadastramento e monitoramento de indústrias que manipulam substâncias químicas em seu processo produtivo e/ou possuam depósitos irregulares dessas substâncias, que possam oferecer riscos de contaminação do solo.	100	%
6.82	Verificar se ao redor dessas indústrias e/ou depósitos, existem núcleos populacionais.	100	%
6.83	Cadastrar e monitorar áreas que possuem estas indústrias e/ou depósitos.	100	%
6.84	Emitir relatório anual do VIGISSOLO.	100	%
6.85	Identificar e cadastrar empresas que utilizam em seu processo produtivo, agentes cancerígenos como sílica, benzeno e amianto.	100	%
6.86	Identificar e cadastrar os funcionários que trabalham no setor produtivo acometidos de doenças relacionadas ao trabalho, através de parceria com a Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.	100	%
6.87	Preencher o instrumento de identificação de risco em Saúde relacionada a Qualidade do Ar.	100	%
6.88	Emitir 01 relatório anual do VIGIAR.	100	%
6.89	Realizar o recadastramento das empresas e locais que possam causar danos à saúde de núcleos populacionais próximos a elas.	100	%
6.90	Gerar informações sobre qualidade do ar e agravos respiratórios.	50	%

6.91	Manter pontos fixos e móveis para a avaliação da poluição atmosférica (VIGIAR).	50	%
6.92	Receber as fichas de investigação, numerar de acordo com SINAN, anotando em livro específico e encaminhando ao Sistema de Informação	100	%
6.93	Proceder a investigação epidemiológica de doenças e agravos de notificação compulsória (domiciliar, hospitalar e outros), quando necessário	100	%
6.94	Discutir com a Atenção Básica e Hospitalar a disponibilidade de profissional médico para participar da Quimioprofilaxia de doenças meningocócica	100	%
6.95	Acompanhar a coleta de material, enviar e aguardar resultado para confirmação ou descarte da doença notificada;	100	%
6.96	Proceder a investigação de óbitos: materno, MIF, infantis e fetais	100	%
6.97	Encaminhar, imediatamente e em ficha própria, ao controle de vetor os casos notificados de arboviroses	100	%
6.98	Suprir as unidades de saúde com fichas de notificação	100	%
6.99	Discutir com a Atenção Básica e Hospitalar o encaminhamento das fichas de notificação de Atendimento Antirrábico Humano	100	%
6.100	Encaminhar, semanalmente, notificação negativa de poliomielite, sarampo, rubéola, tétano acidental e tétano neonatal.	100	%
6.101	Distribuir, recolher e encaminhar ao Sistema de Informação as Declarações de Nascidos Vivos	100	%
6.102	Disponibilizar, quando solicitado, a cópia das Declarações de Nascidos Vivo	100	%
6.103	Distribuir, recolher, codificar e encaminhar ao Sistema de Informação as Declarações de óbitos	100	%
6.104	Investigar óbitos por causas externas	90	%
6.105	Alimentar os Sistemas de Informação SINASC e SIM de acordo com a demanda	100	%

6.106	Alimentar os Sistemas de Informação SINAN e Influenza Web, enviando os dados por semana epidemiológica e/ou de acordo com a demanda	100	%
6.107	Emitir, quando necessário, relatórios para fins estatísticos	100	%
6.108	Implantar a prevenção e tratamento das incapacidades no paciente hanseniano	100	%
6.109	Disponibilizar cestas básicas aos usuários do serviço que apresenteram perfil sócio-econômico mais baixo	100	%
6.110	Realizar atividades educativas nas unidades da rede escolar para prevenção e promoção da saúde	90	%
6.111	Realizar ações de controle do Programa de Hanseníase normatizadas pelo MS	100	%
6.112	Monitorar os indicadorers epidemiológicos e operacionais trimestralmente. Atualizar boletim de acompanhamento mensalmente. Realizar relatório anual	100	%
6.113	Garantir a participação com financiamento e transporte para treinamentos, reuniões técnicas, eventos científicos e outros de vínculos afins	100	%
6.114	Viabilizar a participação de profissionais nos cursos	100	%
6.115	Organizar e realizar treinamento nas Unidades da Rede para profissionais de saúde e apoio com o objetivo de descentralizar o programa, identificação de casos novos e encaminhamento para a Referência Municipal	50	%
6.116	Realizar ações de promoção e saúde (realização de treinamento em serviço, atividades educativas, campanha de mobilização comunitária)	80	%
6.117	Realizar uma campanha anual de mobilização de captação de hanseníase	100	%
6.118	Oferecer a realização de exames aos contactantes	100	%
6.119	Realizar treinamento dos profissionais de Saúde da Rede de Atenção (Básica, Especializada e Urgência e Emergência)	90	%
6.120	Manter a garantia das cestas básicas para os pacientes em tratamento supervisionado da tuberculose	100	%
6.121	Realizar exames de contactantes	100	%

6.122	Realizar monitoramento e supervisão nas unidades descentralizadas.	100	%
6.123	Manter a descentralização do diagnóstico e tratamento nas ESF.	100	%
6.124	Elaborar materiais Educativos para promoção, divulgação e esclarecimentos para população e profissionais	100	%
6.125	Manter a descentralização do TDO nas UBS mediante a introdução de novos profissionais capacitados especificos para o programa	100	%
6.126	Garantir transporte para a busca de pacientes faltosos, para o tratamento supervisionado de pacientes fora da área de ESF e para a coleta da baciloscopia nas Unidades descentralizadas de busca de sintomáticos respiratórios	100	%
6.127	Analisar epidemiológicamente os principais indicadores de saúde relacionados à tuberculose	100	%
6.128	Encerrar os casos dentro do previsto pelo PCT Estadual. Avaliar sistematicamente os dados no SINAN.	100	%
6.129	Articular em parceria com o PAISMCA ações para reduzir a taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos	100	%
6.130	Aumentar a Vigilância Epidemiológica e a busca ativa dos casos positivos de hepatites virais (B e C)	90	%
6.131	Descentralizar o teste rápido de Sífilis, HIV, Hepatite B e C para a atenção básica, busca ativa das gestantes com sifilis	100	%
6.132	Manter o diagnóstico e tratamento de IST/AIDS no municipio	100	%
6.133	Manter as ações de promoção e prevenção as IST/AIDS (1° de dezembro e campanha do carnaval, dia da mulher, dia da sífilis e Expo)	100	%
6.134	Manter as ações de caráter educativo sobre IST/AIDS junto aos profissionais do sexo, usuários de drogas e comunidades LGBTT (Lésbicas, Gays, bisexuais, Travestis e Transexuais) com garantia de preservativos	80	%

6.135	Garantir a aquisição de preservativos masculino, preservativos feminino e Gel lubrificante para a distribuição em campanhas, ações educativas e de prevenção a população em geral.	100	%
6.136	Garantir a fórmula infantil (leite) aos recém natos expostos a transmissão vertical HIV	100	%
6.137	Parceria com o programa PSE, para realizar atividades educativas para prevenção do HPV	100	%
6.138	manter as 21 salas de vacinação.	100	%
6.139	Garantir manutenção da rede de frio para os imunobiológicos.	100	%
6.140	Ofertar polos de vacinação fixos e volantes em números suficientes e com profissionais capacitados para cobrir todas as regiões do município. Realizar campanhas anuais contra a Poliomielite. Realizar campanha contra a influenza (programada) e as campanhas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.	100	%
6.141	viabilizar logistica para a realização da campanha	100	%
6.142	Manter cobertura vacinal na população	95	%
6.143	Invertigar 100% dos efeitos adversos pós-vacinais notificados e o preenchimento de formulários preconizados pela SES. Investigar efeitos adversos pós vacinais.	100	%
6.144	Registro de Imunobiológico no sistema e-SUS AB em todas as salas.	100	%
6.145	Garantir a referência e contra referência para atendimentos especializados dos pacientes do DCNT.	70	%
6.146	Atualizar o levantamento monitoramento e avaliação do perfil epidemiológico da população em relação às DCNTs	70	%

6.147	Análise dos dados do município através dos inquéritos populacionais, assim como dos demais estudos realizados que tenham envolvimento com as DCNTs e seus fatores de risco e de proteção, com divulgação dos seus resultados.	70	%
6.148	Promover o controle das DCNTs e seus Fatores de Risco através de ações que visem a promoção de estilos de vida saudáveis e as ações preventivas.	100	%
6.149	Construção da Linha de Cuidado das DCNTs.	100	%
6.150	Fortalecimento e qualificação da gestão da rede de serviços visando os fluxos de atenção à saúde dos portadores de DCNTs.	100	%
6.151	Promoção da integração multiprofissional, das várias áreas técnicas no cuidado integral ao portador das DCNTs	100	%
6.152	Desenvolvimento de atividades educativas intersetoriais.	100	%
6.153	Desenvolver projetos de Promoção da Saúde contemplando os temas prioritários: alimentação saudável, cessação do tabagismo, atividade física e redução do consumo nocivo do alcool.	50	%
6.154	Promover, articular e apoiar as ações intra e intersetoriais de Promoção de Saúde, conforme os princípios e competências da Política Nacional da Saúde.	50	%
6.155	Promover ações municipais com referência a datas pontuais das DCNTs e seus fatores de risco e proteção	80	%
6.156	Manter a descentralização do Programa nas UBS / ESF.	100	%
6.157	Garantir a distribuição regular e contínua de medicamentos e insumos necessários ao tratamento.	100	%
6.158	Solicitar ao gestor a contratação de um Psicólogo e um administrativo.	100	%
6.159	Solicitar ao gestor a aquisição de equipamentos (monoxímetro e espirômetro).	40	%
6.160	Realizar campanhas municipais para sensibilização do combate ao tabagismo.	100	%

6.161	Realizar parceria com o PSE em todas as escolas pactuadas do segundo segmento.	100	%
6.162	Realizar coleta e envio de sorologia para o laboratório de referência	100	%
6.163	Manter coleta e análise de baciloscopia para hanseníase e tuberculose (corantes, lâminas, máscaras e reagentes).	100	%
6.164	Capacitar RH (Técnico em Laboratório) para coleta e análise de baciloscopia para hanseníase e tuberculose.	100	%
6.165	Manter capacitação dos profissionais.	100	%
6.166	Solicitar ao gestor aquisição dos Kits e equipamentos.	100	%
6.167	Implantar a cultura para BK pelo método OGAWA.	100	%

7 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
7.1	Manter o Núcleo Interno de Regulação - NIR como um meio de integração direta ao SER	100	%
7.2	Criar Protocolos para Comissão de Óbito. Intensificar as analises e observações nas declarações e nos casos pertinentes para investigação	100	%
7.3	Capacitação da Equipe Multiprofissional. Implantação de Protocolos de Execução. Garantir junto ao Gestor educação continuada para toda a equipe.	90	%
7.4	Implantação de Protocolo de Execução. Orientação à equipe Multiprofissionais quanto as notificações de agravos relacionados ao trabalho. Relatorios Estatisciteos (para direção e a Direção de Vigilancia em Saude)	90	%
7.5	Implantar sistema para criação de banco de dados de usuarios	0	%
7.6	Relatorios Estatisticos de internações por condições sensiveis à Atenção Básica – Icsab (para Direção HMSFX e Direção de Atenção Básica)	80	%

7.7	Implantação de protocolos de procedimentos e monitoramento. Relatorios Estatisticos de Proporção de óbitos maternos investigados (para Direção HMSFX, Direção de Vigilancia Epidemiologica e Coordenação de Materno Infantil)	80	%
7.8	Reposição de Equipamento de Proteção Individual dos funcionarios para prevenção de acidentes e proteção a saúde dos trabalhadores. Aquisição de EPI e EPC	80	%
7.9	Qualificação dos funcionarios da Lavanderia e Higienização	80	%
7.10	Manter o serviço de comunicação interna e monitoramento por câmeras	70	%
7.11	Realizar a capacitação dos Funcionarios administrativos.	70	%
7.12	Manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde	90	%
7.13	Ampliação ou Criação de nova aréa para adequeção das instalações fisicas do almoxarifado (melhorar a estocagem de materiais)	80	%
7.14	Realização de Exames Adimissionais Periodicos em todos os funcionarios. Adequar a Portaria GM/MS n° 1.823, de 23 de agosto de 2012 (publicada no D.O.U em 24 de agosto de 2012)	80	%
7.15	Adiquirir novos equipamentos da Cozinha e Refeitorio.	60	%
7.16	Realizar Obras e Aquisição de Equipamentos para melhor atender os pacientes graves. Implantação de CTI Adulto	60	%
7.17	Realizar Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, através de contratação de empresa.	90	%
7.18	Reaparelhar e equipar o hospial para melhorar o atendimento e qualidade para o paciente	60	%
7.19	Melhorar os ambientes do hospital com manutenção e reforma das instalações prediais.	90	%

7.20	Implantar o Procedimento Operacional Padrão (POPs) nos setores de higienização e lavanderia	100	%
7.21	Identificar (cracha) e uniformizar todos os funcionarios	100	%
7.22	Implantar sistema de organização do arquivo e conservação de documentos	100	%
7.23	Regular termos de comodato de próteses e orteses ortopédicas para o Hospital Municipal São Francisco Xavier	80	%
7.24	Aquisião de equipamentos médico-hospitalar	80	%
7.25	Manutenção do serviço de cirurgia geral e ortopédica do Hospital Municipal São Francisco Xavier	80	%
7.26	Estabelecer contratos/convenios com unidades hospitalares com suporte em UTI/CTI (Neonatal e infantil), regulando a demanda	60	%
7.27	Equipar e adequar o setor de Assistência a Unidade de Cuidados Intermediario Neonatal Convencional (UCINCo) - Hospital Municipal São Francisco Xavier	80	%
7.28	Adquirir Aparelho transportável de Raios X , Centro Cirúrgico	01	aparelho
7.29	Implantação de (03) três leitos tipo II da rede cegonha, cama PPP-Centro de Parto Normal	80	%
7.30	Reuniões periodicas junto a equipe multidiciplinar da maternidade para melhorar a humanização junto às parturientes (priorizar o parto normal).	100	%
7.31	Implantação de protocolos de procedimentos e monitoramento na Maternidade. Relatorios Estatisticos (para a Direção e a Coordenação do Setor Materno Infantil)	100	%
7.32	Garantir aos usuários atendimento de qualidade e resolutividade em tempo hábil.	100	%
7.33	Realizar manutenção dos aparelhos e equipamentos existentes nas viaturas	90	%
7.34	Manter a unidade com todos os materiais e serviços para o bom desempenho. Contratualização de pessoa juridica. Aquisição de material de consumo e permanente. Contratualização de pessoa fisica. Garantir aos usuários atendimento de qualidade e resolutividade.	90	%

15 . SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

I - GESTÃO	METAS	INDICADORES
1. Ampliar e manter a estrutura física da SMAS por meio de aquisição ou locação de novo imóvel	1/ano	Unidade
2. Garantir a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS	1/ano	Unidade
3. Garantir a regulamentação e implementação de Benefícios Eventuais (auxílio funeral, aluguel social, natalidade, transporte e calamidade pública)	3/ano	Unidade
4. Capacitar e atualizar os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (Educação Permanente SUAS)	12/ano	Unidade
5. Implementar a NOB-RH/SUAS na Secretaria Municipal de Assistência Social	01/ano	Unidade
6. Implantar / Implementar e manter o Sistema de Informações da SMAS (sistema próprio)	03/ano	Unidade
7. Manter a Vigilância Socioassistencial garantindo a sistematização de informações, indicadores sociais, territorializados nas situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida.	01/ano	Unidade
8. Ampliar e manter a estrutura funcional da SMAS	01/ano	Unidade
9. Manter os Fundos Municipais – CMAS/CMDCA	02/ano	Unidade
10. Regulamentar o Fundo Municipal do Idoso para recebimento de doações para programas/projetos para idosos.	02/ano	Unidade
11. Manter a Assessoria Jurídica da SMAS com vistas a atender aos Conselhos (CMAS/CMDCA/CMI e outros)	02/ano	Servidor
12. Construir, reformar e/ou ampliar as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade)	20/ano	Unidade

13. Implementar e potencializar os serviços nas unidades da Assistência Social de Proteção Social Básica (CRAS e Centro de Convivência da Terceira Idade) e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS, Centro Pop e Unidades de Acolhimento de crianças, adolescentes e idosos)	20/ano	Unidade
14. Implementar as ações do ACESSUAS no município	02/ano	Unidades
15. Promover a realização de conferências, seminários e fóruns, com o objetivo de discutir as ações e melhorias da Assistência Social como política pública	15/ano	Unidade
16. Garantir as ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC Escola)	01/ano	Unidade
17. Operacionalizar e manter a unidade orçamentária dos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e outros.	04/ano	Unidade
18. Criar unidade móvel da Secretaria Municipal de Assistência Social	03/ano	Unidade
19. Operacionalizar Ações de Cidadania (ações sociais)	01/ano	Unidade
20. Adequar, reformar, manter e operacionalizar espaços cedidos pela PMI (escolas desativadas) para a execução de serviços/ações da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial no município.	03/ano	Unidade
21. Implementar e manter os setores de Patrimônio e Almoxarifado da SMAS	02/ano	Unidade
22. Adquirir e/ou alugar e manter veículos de passeio e utilitários para todas as unidades da SMAS	15/ano	Unidade
23. Criar a equipe técnica volante na PSB	01/ano	Unidade
24. Manter os Centros de Referência de Assistência Social/CRAS no município para executar serviços de Proteção Social Básica	12/ano	Unidade
25. Manter a Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família no CMAS e a instância de Controle Social inerente ao Programa	02/ano	Unidade
26. Ampliar o quantitativo de unidades de CRAS conforme diagnóstico dos territórios, se necessário, a partir de diagnóstico da demanda.	03/ano	Unidade
27. Implantar e implementar de acordo com o diagnóstico/ demanda um Centro Dia para atendimento a pessoa idosa	03/ano	Unidade

28. Implantar e implementar, equipar e manter a unidade própria do Centro de Convivência da Terceira Idade.	02/ano	Unidade
29. Manter a descentralização do sistema e o atendimento do CADUNICO nos territórios dos CRAS	04/ano	Unidades
30. Construir e/ou alugar espaço para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Suporte Especializado de Assistência Social – CSEAS (casa de passagem noturna para população em situação de rua) e Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil, no município para executar serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.	03/ano	Unidade
31. Construir novo espaço para Unidade de Acolhimento para pessoa idosa.	01/ano	Unidade
32. Manter o Conselho Tutelar	02/ano	Unidade
33. Implementar e manter a Política de Proteção Integral a infância, adolescência e a pessoa idosa	03/ano	Unidade
34. Garantir o Programa Família Acolhedora	01/ano	Unidade
35. Implantar unidade de Residência Inclusiva	01/ano	Unidade
36. Garantir imóvel por meio de aluguel ou próprio para implementação dos Conselhos Municipais	01/ano	Unidade
37. Capacitar e potencializar os Conselhos Municipais de políticas e de direitos (CMAS, CMDCA,CMI, Conselho da Pessoa com Deficiência e outros)	08/ano	Unidade
38. Manter o cargo de Secretario Executivo nos Conselhos de política e de direitos	03/ano	Servidor
39. Garantir as ações dos Conselhos Municipais: CMAS, CMDCA, CMI , e outros	03 /ano	Unidade
40. Potencializar o CMAS através do recurso financeiro do IGD/SUAS (3%), garantindo recurso financeiro para as despesas com transporte dos conselheiros não governamentais.	01/ano	Unidade
41. Garantir assessoria técnica de planejamento da SMAS	02/ano	Unidade
42. Implantar e implementar Unidade de Acolhimento na modalidade Casa de Passagem Noturna para população em situação de rua regionalizada	01/ano	Unidade
43. Implementar Centro Pop Regionalizado	01/ano	Unidade

II - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (METAS)

SERVIÇOS	METAS	INDICADORES
CRAS BRISAMAR		
1.Manter os atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Garantir o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
4. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/mês	Crianças de 7 a 10 anos
5. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/mês	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes	50/mês	Adolescentes de 15 a 18 anos
7. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Garantir o Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias
10. Garantir implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
11.Garantir a orientação para o Mercado de Trabalho/ Através do ACESSUAS Trabalho.	40/ano	Usuários
12. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
13. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos
14. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
15. Manter a descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários

CRAS CALIFÓRNIA		
1. Manter os atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Garantir o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
4. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/mês	Crianças de 7 a 10 anos
5. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/mês	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes	50/mês	Adolescentes de 15 a 18 anos
7. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Garantir o Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias
10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
11. Garantir a orientação para o Mercado de Trabalho/ Através do ACESSUAS Trabalho.	40/ano	Usuários
12. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
13. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos
14. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
15. Manter a descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários

CRAS CENTRO		
1. Manter os atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Garantir o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias

4. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/mês	Crianças de 7 a 10 anos
5. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/mês	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes	50/mês	Adolescentes de 15 a 18 anos
7. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Garantir o Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias
10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes
jovens/adultos/idosos		
11. Garantir a orientação para o Mercado de Trabalho/ Através do ACESSUAS Trabalho.	40/ano	Usuários
12. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
13. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos
14. Concessão de auxilio natalidade	12/ano	Usuários
15. Manter a descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários

CRAS CHAPERÓ		
1. Manter os atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Garantir o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
4. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/mês	Crianças de 7 a 10 anos
5. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/mês	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes	50/mês	Adolescentes de 15 a 18 anos

7. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Garantir o Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias
10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos /idosos
11. Garantir a orientação para o Mercado de Trabalho/ Através do ACESSUAS Trabalho.	40/ano	Usuários
12. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
13. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos
14. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
15. Manter a descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários

CRAS ENGENHO		
1. Manter os atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Garantir o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
4. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/mês	Crianças de 7 a 10 anos
5. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/mês	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes	50/mês	Adolescentes de 15 a 18 anos
7. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Garantir o Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias

10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes /Jovens/adultos /idosos
11. Garantir a orientação para o Mercado de Trabalho/ Através do ACESSUAS Trabalho.	40/ano	Usuários
12. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
13. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos
14. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
15. Manter a descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários

CRAS MAZOMBA		
1. Manter os atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Garantir o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
4. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/mês	Crianças de 7 a 10 anos
5. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/mês	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes	50/mês	Adolescentes de 15 a 18 anos
7. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Garantir o Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias
10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos /idosos
11. Garantir a orientação para o Mercado de Trabalho/ Através do ACESSUAS Trabalho.	40/ano	Usuários

12. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
13. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos
14. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
15. Manter a descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários

CRAS PRAÇA CEU		
1. Manter os atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Garantir o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
4. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/mês	Crianças de 7 a 10 anos
5. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/mês	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes	50/mês	Adolescentes de 15 a 18 anos
7. Garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Garantir o Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias
10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentesjovens /adultos /idosos
11. Garantir a orientação para o Mercado de Trabalho/ Através do ACESSUAS Trabalho.	40/ano	Usuários
12. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
13. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos
14. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
15. Manter a descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários

OUTROS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	3030	Idosos / Pessoa com deficiência
2. Programa de Beneficio de Prestação Continuada Escola (BPC Escola)	227	Pessoa com Deficiência
3. Programa Bolsa Família (PBF) - Atendimentos, inserçãi a atualização das famílias cadastradas.	7803	Famílias/ indivíduos
4. Cadastro Único –atendimentos e inclusão	Livre	Famílias / indivíduos
5. Unidade Móvel / Equipe técnica volante	Livre	Usuários
6. Implementação do Programa de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica	Livre	Usuários

III – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

SERVIÇOS	METAS	INDICADORES
1. Manter o Atendimento Social Especializado/CREAS	Livre	Usuários
2.Implementação do Plano de Atendimento de Medidas Sócio educativas em meio aberto, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC).	25/mês	Adolescentes
3. Garantir o Serviço Especializado em Abordagem Social	Livre	Indivíduos
4. Implementação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social para Pessoa em Situação de Rua/CENTRO POP REGIONALIZADO	50/dia	Pessoa em situação de rua
5. Concessão de aluguel social para situações emergenciais/ calamidade	30/ano	Famílias

6. Concessão de auxilio transporte - cumprimento de Medidas Sócio Educativas em meio aberto, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC).	50/mês	Adolescentes e responsáveis
7. Concessão de auxilio transporte – retorno à cidade de origem	24/ano	Usuários
8. Concessão de auxílio transporte – acesso a serviços	100/ano	Usuários
9. Manter a unidade Casa Lar do Idoso Sr. Tymbira	20/mês	Idosos
10. Manter a unidade Abrigo Anésia de Aguiar – espaço novo em obras	20/mês	Idosos
11. Manter a unidade Casa Lar Cantinho da Esperança (0 a 12 anos)	20/mês	Crianças
12. Manter a unidade Casa Lar Infanto-Juvenil (13 a 17 anos)	20/mês	Adolescentes
13. Manter o Programa Família Acolhedora	15/ano	Famílias
14. Implementar o Centro de Suporte Especializado de Assistência Social - CSEAS (Casa de Passagem Regionalizada)	50/dia	Pessoa em situação de rua
15. Garantir a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil / PETI	livre	Crianças / adolescentes

FONTE DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AÇÕES	**SMAS**
1. Ampliar as ações voltadas para a pessoa idosa de acordo com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política do Idoso	100%
2. Aquisição de material didático e de artesanato, equipamentos eletroeletrônicos, mobiliário, limpeza, material gráfico, gêneros alimentícios, vestuários e administrativos que atendam as necessidades da SMAS na execução de seus serviços.	100%
3. Aquisição e manutenção de lanches para os serviços de Proteção Social Especial e Básica (população em situação de rua, ações socioeducativas, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos e outros).	100%
4. Aquisição e manutenção dos equipamentos de informática, visando o desenvolvimento das ações operacionais da Assistência Social.	100%

5. Aquisição, manutenção de transporte para a operacionalização de serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.	100%
6. Garantia de recursos para aluguel de unidades das Proteções Social Básica e Especial (Média e Alta Complexidade)	100%
7. Garantia e manutenção de recursos para construir, reformar e/ou ampliar as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	100%
8. Garantir recursos para manutenção e ampliação dos programas, projetos e serviços da política pública de Assistência Social, garantindo a participação e inclusão do cidadão.	100%
9. Garantia e manutenção de recursos para o Sistema de Vigilância Sociassistencial	100%
10. Equipar e manter os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS) e outras unidades das Proteções Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade: CCTI, Abrigos, CSEAS entre outras.	100%
11. Estabelecer parcerias públicas ou privadas que venham beneficiar a Política de Assistência Social	100%
12. Garantia de manutenção e recursos para implantação de novas unidades de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social.	100%
13. Garantia de recursos à Proteção Social Básica e Especial para atendimento a família, ao idoso e a pessoa com deficiência, sem fonte de renda e sustento, vítima de calamidade e emergência, em situação de vulnerabilidade e risco social.	100%
14. Garantia de recursos para capacitação e atualização de recursos humanos em conformidade com a NOB-RH/SUAS	100%
15. Garantia de recursos para construção e/ou reforma e/ou aluguel de espaços necessários para implantação e/ou implementação de ações/serviços de acordo com as políticas sociais.	100%
16. Garantia de recursos para participação de Congressos, seminários, fóruns e afins.	100%
17. Garantia de transporte para desenvolvimento administrativo e técnico das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	100%
18. Garantia e manutenção de recursos para passagens locais, inter-municipais e estaduais objetivando atender população em situação de rua/migrantes nos plantões sociais e outros	100%
19. Garantir a capacitação dos Conselhos de Política e de Direitos: CMAS, CMDCA,CMI, Conselho Tutelar e outros	100%
20. Garantir a gratuidade dos serviços funerários ao cidadão em vulnerabilidade social	100%

21. Garantir recursos para construção e/ou aluguel e manutenção do Centro de Suporte Especializado da Assistência Social para população em situação de rua e outras unidades da SMAS	100%
22. Garantir recursos para Rede de Proteção Social Básica e Especial.	100%
23. Garantia e manutenção de recursos para implantar e implementar serviços nas unidades de Assistência Social (Casa Lar, Abrigos, CRAS, CREAS, Centro Pop e outros).	100%
24. Garantia e manutenção de recursos para implementação das ações dos Conselhos Municipais: CMAS, CMDCA, CMI e outros	100%
25. Garantia de recursos e manutenção para implementação do Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS) no município para executar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	100%
26. Garantia da manutenção de recursos para implementação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) no município para executar serviços de Proteção Social Básica.	100%
27. Garantia e manutenção de recursos para implementar a Política de Proteção Integral a infância, adolescente ,jovens, idosos e adultos.	100%
28. Garantia e manutenção de recursos para implementar serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	100%
29. Manter e potencializar as ações do ACESSUAS TRABALHO	100%
30. Manter e operacionalizar os serviços do CREAS, Centro Pop e outros serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.	100%
31. Manter e operacionalizar no CRAS o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	100%
32. Manter e operacionalizar o Programa Bolsa Família.	100%
33. Manter e operacionalizar o Sistema CADUNICO	100%
34. Manter e operacionalizar os sistemas voltados para a garantia de direitos e proteção à criança e ao adolescente	100%
35. Implementar o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para a pessoa com deficiência e idosos	100%
36. Manter e operacionalizar o Programa de Benefício de Prestação Continuada Escola/BPC Escola.	100%
37. Manter e operacionalizar as oficinas de Informáticas implantados no SCFV nos CRAS.	100%

38. Manter e operacionalizar os Serviços de Proteção Social aos adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio Educativas (Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, Semi-Liberdade e Internação).	100%
39. Manter e operacionalizar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no município	100%
40. Manutenção e operacionalização dos Fundos Municipais afins a Secretaria Municipal de Assistência Social.	100%
41. Manutenção e operacionalização dos Conselhos afins da Assistência Social	100%
42. Potencializar, manter e operacionalizar os Sistemas de Informatização dos programas e serviços desenvolvidos na SMAS (SISC, CADSUAS, CADUNICO, MCA, SIPIA, SUASWEB e outros) e Rede Informatizada da SMAS.	100%
43. Manter e promover a realização de conferências, congressos, seminários, fóruns com o objetivo de discutir as ações e melhorias da Assistência Social como política pública.	100%
44. Garantir a rubrica para recebimento de doações para programas e projetos para idosos e criança e adolescente.	100%
45. Garantir recursos para realização de ações para erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação de documentação básica	100%
46. Garantir a rubrica para liberação do recurso financeiro do IGD/SUAS (3%) para Conselho Municipal de Assistência Social de Itaguaí/CMAS	100%
47. Garantir recursos para implantação de benefícios eventuais (auxílio funeral, auxilio transporte, apoio nutricional, auxílio natalidade, aluguel social e outros).	100%
48. Garantir recurso para manter o Programa Família Acolhedora (pecúnia)	100%
49. Garantir recursos para implantação de Residência Inclusiva	100%
50. Manter e operacionalizar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI	100%

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

- Ampliação do quadro profissional
 - Meta: 06 profissionais (indicador: profissional)
- Elaboração de normas e rotinas
 - Meta: 01 (indicador: unidade)
- Aquisição dos equipamentos de informatização e modernização
 - Meta: 100 (indicador: percentual)
- Aquisição de mobiliários e equipamentos diversos e eletrônicos
 - Meta: 100 (indicador: percentual)
- Aquisição de viaturas
 - Meta: 02 (indicador: unidade)
- Aquisição de material de consumo e permanente
 - Meta: 100 (indicador: percentual)
- Manutenção da SMGAB, com serviços de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas
 - Meta: 100 (indicador: percentual)
- Apoio administrativo para as ações do Gabinete e ações municipais, com serviços de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.
 - Meta: 100 (indicador: percentual)

21 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAGUAÍ – ITAPREVI

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Aquisição de imóvel	01	Unidade
Aquisição de veículo	2	Unidade
Aquisição de mobiliário em geral	100	%
Aquisição e modernização de equipamentos de processamentos de dados	100	%
Aquisição de assinatura de periódicos e anuidades	03	Unidade
Contratação de serviços de consultorias diversas	05	Unidade
Implantação de sistema de informática intranet e internet	100	%
Implantação e manutenção do protocolo próprio informatizado	100	%
Implantação e manutenção do arquivo próprio informatizado	100	%
Manutenção, ampliação, construção, reforma de imóvel próprio ou locado	100	%
Manutenção de veículo próprio ou locado	100	%
Manutenção e operacionalização dos serviços do Instituto	100	%
Manutenção do pagamento das aposentadorias e pensões	100	%
Promover treinamento, capacitação e aperfeiçoamento do servidor público	100	%
Promover divigulgação, publicação e informação em meios de comunicação	100	%

22 . CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

	METAS	INDICADOR
• Ampliação e melhoria da informatização nas atividades administrativas e legislativas, com a aquisição de equipamentos de informática	100	%
• Ampliação do Sistema de Vigilância CFTV, com a aquisição de novos aparelhos de segurança	100	%
• Instalação da TV Câmara para transmissão ao vivo das sessões	01	unidade
• Aquisição de Móveis e Utensílios	100	%
• Informatização do Setor de Protocolo		
• Reciclagem de Vereadores e Funcionários através de cursos e seminários	100	%
• Aquisição de veículos	03	Unidade
• Locação de veículos	14	Unidade
• Edificação de novo prédio anexo	01	Unidade
• Locação de Imóveis	02	Unidade

23 . CODUITA – Cia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
• Revitalização/Infra-Estrutura Urbana	100	%
• Manutenção / Operacionalização da Coduita	100	%
• Implantação e Desenvolvimento de áreas Industriais e Comerciais	100	%
• Convênio Prefeitura Municipal de Itaguaí e Coduita	100	%

24 . SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Realização e apoio a eventos realizados dentro do município de Itaguaí	100	Percentual
Exposição Agropecuária	01	Evento

26 . SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTES

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Apoio ao desporto municipal	2/ano	Evento
Programa de prevenção de doenças, através da atividade física	25	Percentual
Lazer na praça	25	Percentual
Construção e manutenção dos espaços esportivos	25	Percentual
Atualização técnica para profissionais de Educação Física	25	Percentual
Manutenção da secretaria de turismo e esportes	25	Percentual
Programa Iniciativa de atividade física e esportiva	50	Percentual
Divulgação dos atos através da imprensa escrita e falada	25	Percentual
Desenvolvimento, manutenção e capacitação do turismo no município	25	Percentual
Incentivo à atividade turística do município	25	Percentual
Ampliação e modernização dos recursos e sistema de imprensa oficial	25	Percentual

31.SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PRIORIDADES	I- METAS	INDICADOR
Material de Segurança de Pessoal	100/ano	%
Recuperação de estradas vicinais	100/ano	%
Renovação da frota de veículos leves e utilitários	05/ano	unidade
Manutenção de terminais rodoviários	100/ano	%
Combustível		
Gasolina	295.000/ano	litros
Diesel	240.000/ano	litros
Peças indispensáveis para manutenção de veículos pesados	100/ano	%
Peças indispensáveis para manutenção de veículos leves	100/ano	%
Material para manutenção de vias públicas	100/ano	%
Material gráfico para identificação da frota oficial	100/ano	%
Óleo lubrificante e derivados	5.000/ano	litros
Pneus e material de borracharia	800/ano	unidade
Veículos leves, utilitários e pesados		
Uniforme para pessoal	100/ano	%
Material para manutenção do prédio da Secretaria de Transportes e banheiros públicos	100/ano	%
Material de Funilaria	100/ano	%
Alimentação de servidores	100/ano	%
Aluguel de ônibus	100/ano	%

Aluguel de veículos leves e utilitários	100/ano	%
Implantação, regulamentação e cadastro de mototaxis e motoboys	100/ano	%
Recadastramento de veículo de transportes de passageiros na categoria aluguel	100/ano	%
Implantação do sistema de recadastramento de veículo de transportes coletivos de passageiros	100/ano	%
Implantação do transporte aquaviário e náutico	100/ano	%
Projeto e implementação do plano de mobilidade urbana	100/ano	%
Implantação de sistema informatizado para controle da frota de veículos oficiais		
Regulamentação do serviço de transporte individual de passageiros por aplicativo	100/ano	%
Regulamentação do serviço de transporte por fretamento	100/ano	%
Regulamentação do serviço de transporte escolar de natureza privada	100/ano	%
Material de segurança contra incêndio	100/ano	%
Procedimento licitatório do serviço público de transporte coletivo de passageiros	100/ano	%
Implantação da regulamentação do serviço público transporte complementar de passageiros	100/ano	%
Material gráfico para identificação transporte público no município	100/ano	%
Implantação de sistema de informática intranet	100/ano	%
Material de consumo de limpeza	100/ano	%
Material permanente de escritório	100/ano	%
Máquinas e equipamentos de informática	100/ano	%
Material de consumo de escritório	100/ano	%
Viaturas para a secretaria de transportes	100/ano	%
Serviços de terceiros	100/ano	%
Manutenção e operacionalização da SMT	100/ano	%

32. SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E LIMPEZA URBANA

ITEM	PRIORIDADE	METAS	INDICADOR
01	**RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS**		
1.1	Curso de capacitação dos servidores	100	%
02	**AQUISIÇÃO DE VIATURAS**		
2.1	Aquisição de Automóvel de Cinco Portas	04	Unidade
2.2	Aquisição de Motocicletas	01	Unidade
2.3	Aquisição de Pick Up	02	Unidade
03	**CADASTRO DE AMBULANTES**		
3.1	Cadastro dos Ambulantes	100	%
04	Aquisição de Material Gráfico	20.000.000	Unidade
05	**MANUT/OPERAC DA SEC. DE ORDEM PUBLICA E LIMPEZA URBANA**		
5.1	Contrato de varrição.roçada, capina e pintura	01	Contrato
5.2	Contrato de coleta de lixo domiciliar	01	Contrato
5.3	Contrato de coleta de lixo nas praias dos Município	01	Contrato

5.4	Contrato de Disposição final de lixo, resíduos sólido urbanos.	01	Contrato
5.5	Aquisição de Equipamentos para Climatização de Ambientes	100	%
5.6	Aquisição de Lixeiras, Contêiner, papeleiras, caçambas, placas e adesivos informativos	100	%

33 . SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
ESTUDO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO DISTRITO	100	Percentual
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDES	100	Percentual
RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONARIOS	100	Percentual
DIVULGAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO DAS EMPRESAS	100	Percentual
Técnico		
ELABORAÇÃO DO MANUAL DO INVESTIDOR	100	Percentual
ESTUDO ECONÔMICO	100	Percentual
FOMENTAR E PARTICIPAR DE FORUNS REGIONAIS DANDO ENFASE AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	100	Percentual
SEMINARIO DE DESENVOLVIMENTO	100	Percentual
CRIAÇÃO DE CARTILHA DO CANDIDATO AO EMPREGO	100	Percentual
MANUTENÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR	100	Percentual
CONVENIOS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO	100	Percentual
CRIAÇÃO DE BANCO DE TALENTOS	100	Percentual
IMPLEMENTOS DO SINE	100	Percentual

EMPREGABILIDADE EM FOCO	100	Percentual
VIABILIZAR E IMPLANTAR NOVOS DISTRITOS, INDUSTRIAS E ZPE	100	Percentual
FOMENTO E FORMAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	100	Percentual
MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	100	Percentual
EVENTOS LOCAIS DE APOIO AS MPE's	100	Percentual
TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MPE's E AO MEI	100	Percentual
CRIAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO MUNICIPAL	100	Percentual
CRIAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO PARA FORMAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	100	Percentual

34 . SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
RECADASTRAMENTO PREDIAL/TERRITORIAL/EMPRESARIAL	25	Recadastrament
ATUALIZAÇÃO/REVISÃO DA PLANTA DE VALORES	01	Planta de Valores
IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	02	Posto
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	50	%
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	100	%
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	50	%
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	03	Treinamento
MODERNIZAÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO	100	%
GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	100	%
RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	100	%
PROGRAMA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES (PRE)	100	%
PROGRAMA REGULARIZAÇÃO FISCAL (REGFIS)	100	%

38 . SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIORIDADES

Licença para utilização da plataforma BANCO DE PREÇOS para pesquisa de preços de mercado;

Serviço para utilização do Sistema para a Realização de Pregão Eletrônico;

Possíveis despesas relativas a ajuda de custo para a realização de cursos junto ao TCE-RJ e demais atividades externas;

Possíveis aquisições de mobiliário e Equipamentos para compor a estrutura desta SELIC.

41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
PREVENÇÃO E CONTROLE DA SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	85	%
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	75	%
ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO A CADEIA AGROPECUÁRIA E AO TURISMO RURAL	60	%
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO FOSSAS BIODIGESTORAS – SAÚDE E RENDA NO MEIO RURAL.	5	unidades
MANUTENÇAO DO PROJETO EQUOPISCISTERAPIA	1	unidade
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROJETOS GALINHEIRO NAS ESCOLAS	5	unidades
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROJETOS HORTA NAS ESCOLAS	20	unidades
INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	1	unidade
EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ITAGUAÍ	1	unidade
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAP	100	%
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CDP SMAP	100	%
AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HORTO DE MUDAS FLORESTAIS E FRUTÍFERAS E REFLORESTAMENTO EM ÁREAS RURAIS.	70	%
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO COSTEIRO	30	%
PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E APOIO A PESCADORES, AQUICULTORES DE ÁGUA DOCE e MARINHA	1	unidade

ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE RECEPÇÃO, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DA PESCA E REPARO DE EMBARCAÇÕES	20	%
PROJETO REVITALIZAÇÃO DE PRAIAS	30	%
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	100	%
EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICA	70	%
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA, PESQUEIRA E AFINS	80	%
REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CANAIS DAS ÁREAS RURAIS	40	%

42 . SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

PRIORIDADES

1 – Gestão e Informação

1.1 – Estudos e pesquisas e base para o Planejamento Municipal
1.2 – Atualização do Plano de Zoneamento (mapas e tabelas)
1.3 – Promover ações que resultem na transformação socioeconômica e ambiental do Porto de Itaguai
1.4 - Plano Diretor de Tecnologia e Informação

2 - Ordenamento Territorial
2.1 – Promover Regularização Fundiaria
2.2 - Atualização de Cadastramento de Imóveis Públicos

3 – Administração Geral
3.1 – Revisão da Estrutura Organizacional
3.2 – Capacitação dos Servidores Públicos Municipais
3.3 – Modernização e ampliação dos equipamentos
3.4 – Captação de Recursos do OGU – Orçamento Geral da União
3.5 – Auxiliar os Conselhos Comunitários
3.6 – Aquisição de móveis, utensilios e materiais de consumo
3.7 - Manutenção dos equipamentos e instalações

4 – Habitação, Cultura e Lazer
4.1 – Construção de Moradias PMCMV
4.2 – Cartão Reforma
4.3 – Parcerias e Convênios

5 – Manutenção e Operacionalização da SMMAP
6 – Manutenção e Operacionalização da Sala de Controle
7 – Implantação do Plano de Gerenciamento Costeiro
8 – Projeto de revitalização de Praias
9 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente
10 – Educação ambiental
11 – Programa de Capacitação e Qualificação Ambiental
12 – Reciclagem e Treinamento dos Funcionários
13 – Conscientização Ambiental

43. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

ITEM	PRIORIDADE	METAS	INDICADOR
01	**RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS**		
1.1	Curso de Capacitação/Reciclagem dos Servidores	100	%
1.2	Curso de Capacitação de Segurança Pessoal de Autoridade e Dignatarios	50	Pessoa
1.3	Cursos de formação	100	%
02	**AQUISIÇÃO DE VIATURAS**		
2.1	Aquisição de Automóvel de Cinco Portas	15	Unidade
2.2	Aquisição de Motocicletas	05	Unidade
2.3	Aquisição de Pick Up	04	Unidade
2.4	Aquisição de Carretinha para reboque de motos	01	Unidade
2.5	Aquisição de microônibus	01	Unidade
03	**MANUT/OPERAC. DA SEC. DE SEG. PÚBLICA DEFESA CIVIL E TRÂNSITO**		
3.1	Alimentação de Servidores	100	%
3.2	Aquisição de Uniforme Completo	100	%
3.3	Aquisição de Materiais Específicos para Desenvolvimento do Serviço	100	%
3.4	Divulgação de eventos a serem executados pela Secretaria	100	%
3.5	Material permanente de escritório	100	%
3.6	Máquinas e equipamentos de informática	100	%
3.7	Contrato Anual de Manutenção do Sistema e Aparelhos de Rádios	01	Contrato
3.8	Contrato Anual de Locação do Sistema e Aparelhos de Rádios	01	Contrato

3.9	Contrato Anual de Locação do Sistema e Aparelhos de Videomonitoramento	01	Contrato
3.10	Criação do Centro de Comando e Controle Inteligente	100	%
3.11	Aquisição de Equipamentos para Climatização de Ambientes	100	%
3.12	Contratação de Empresa Especializada para serviços de mão de obra Terceirizada para segurança patrimonial e eventos municipais	100	Contrato
3.13	Aquisição de Material Gráfico	300.000	Unidade

04	**MANUTENÇÃO E OPER SUBSECRETARIA TRÂNSITO**		
4.1	Material para manutenção de vias públicas	100	%
4.2	Material gráfico para identificação da frota oficial	100	%
4.3	Implantação e manutenção da sinalização, horizontal, vertical e semafórica da malha viária	01	Contrato
4.4	Manutenção do sistema de registro de infração de trânsito	100	%
4.5	Implantação/manutenção de sistema de informática intranet	100	%
4.6	Implantação e reestruturação do tráfego na cidade	100	%
4.7	Instalação de Placas para identificação de Logradouros públicos	100	%
4.8	Implantação de redutores de velocidade	100	%
4.9	Recuperação de estrada vicinais	100	%
4.10	Contrato anual de equipamentos de fiscalização eletrônica - Radares, fotosensores e lombadas eletrônicas	01	Contrato
4.11	Contrato anual de equipamentos de palmtop (notificações de trânsito)	01	Contrato
4.12	Campanhas educativas de trânsito	12/ano	Unidade

05	**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROEIS**		
5.1	Convênio com o CPROEIS	100	%

5.2	Contrato anual de locação de veiculos	1	Contrato
5.3	Contrato anual de locação de motocicletas	1	Contrato

06	**MANUT DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**		
6.1	Implantação do sistema de alerta para chuvas	100	%
6.2	Avaliação e Mapeamento de area de risco	100	%
6.3	Contrato Anual de Manutenção dos Pluviometros	01	Contrato

07	**IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA**		
7.1	Palestras educativas nas escolas	100/ESCOLAS	%
7.2	Aquisição de Material Gráfico	200.000	Unidade
7.3	Convenções/Conferências/Palestras/Debates/Simpósios e Similares	36	Unidade
7.4	Sistema de sonorização para eventos externos e projeção (telão)	24	Unidade
7.5	Contrato Anual de Buffet para atendimento à secretaria	01	Contrato